



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER

DATA: 07.10.15

ABERT: 22.10.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 15.10.15

ABERT.: 29.10.15

HORÁRIO.: 09:00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno Nº 268/2015

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2015.

DE: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO**
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo Interno n. <u>1551/15</u>
Em <u>16/ SETEMBRO de 15</u>
 Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresas para aquisição de formulários para Departamento de Saúde, na modalidade de Registro de Preço, com prazo de entrega após emissão de Empenho de 10 dias.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1631/2015

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MANUTENCAO FORMULARIOS PARA POSTO SAUDE CENTRAL E UNIDADES, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	5.000,00	UN	1133	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	1,00	5.000,00
1	2	200,00	BLC	1131	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO PRETO	1,00	200,00
1	3	100 500	BLC	11148	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 15 CM, SOMENTE EM UMA COR, PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA	500,00	500,00
1	4	200,00	BLC	1124	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSAO EM UMA COR, SOMENTE FRENTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR, ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	1,00	200,00
	5	1.000,00	UN	11149	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 21 X 31 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO	1,00	1.000,00
1	6	200,00	BLC	1162	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSÃO EM DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COPIATIVO, ACABAMENTO COLADO NA CABEÇA.	1,00	200,00
1	7	500,00	BLC	8491	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	1,00	500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	8	1.000,00	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES. BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	1,00	1.000,00
1	9	50,00	BLC	2786	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-FGA, MEDINDO 31 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, EM BLOCO COLADO NA CABECA, COM 100 FOLHAS	1,00	50,00
1	10	50,00	BLC	1137	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, EM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	1,00	50,00
1	11	20,00	BLC	11152	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, COLADO NA CABECA, BLOCO COM 100 FOLHAS	1,00	20,00
1	12	200,00	UN	1134	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 120 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO	1,00	200,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							8.920,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	1	2	00	2	339039630100	303	2557
				0	9			7			

LILIANE GUARREZI FONTANIVE

+

Liliane Guarrezi Fontanive

Diretor Dpto. Saúde

D 5078 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1553/2015

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MANUTENCAO PROGRAMA VIGIASUS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	55,00	UN	1077	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20 CM.	70,00	3.850,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							3.850,00

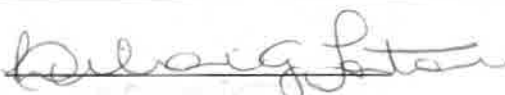
2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli

4. Prazo de execução: IMEDIATO

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	305	00	1	2	00	3	339039630200	497	3972
				0	9			5			



LILIANE GUARREZI FONTANIVE

+
Carimbo


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:



ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNH	TOTAL
1	5.000	UN	1133	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS. FICHA INDIVIDUAL. TAMANHO 7,5 X 11 CM. EM PAPEL SULFITE 180 GR. IMPRESSAO FRENTE E VERSO	0,04	200,00
2	200	BLC	1131	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO. EM BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAMANHO 10 X 15 CM. EM PAPEL SULFITE 90 GR. IMPRESSAO PRETO	1,50	300,00
3	500	BLC	11148	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL. EM BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAMANHO 22 X 15 CM. SOMENTE EM UMA COR. PAPEL SULFITE 56GR. COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	1,50	750,00
4	200	BLC	1124	ATESTADO MEDICO. EM BLOCOS DE 100 FOLHAS. TAMANHO 21 X 15 CM. IMPRESSAO EM UMA COR. SOMENTE FRENTE. EM PAPEL SULFITE 56 GR. ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	3,50	700,00
5	1.000	UN	11149	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA. FICHA INDIVIDUAL. TAMANHO 21 X 31 CM. EM PAPEL SULFITE 180 GR. IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO.	0,27	270,00
6	200	BLC	1162	BLOCO DE REFERENCIA. EM BLOCOS COM 50 JOGOS. COM 02 VIAS. TAMANHO 31 X 21 CM. IMPRESSAO EM DUAS CORES. FRENTE E VERSO. EM PAPEL COPIATIVO. ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	10,50	2.100,00
7	500	BLC	8491	FORMULARIO PARA RECEITUARIO. EM BLOCOS COM 100 FOLHAS. TAMANHO 22 X 12 CM. SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO). PAPEL SULFITE 56GR. COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	1,90	950,00
8	1.000	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES. BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS. TAMANHO 15,5 X 10 CM. IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR. 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	1,30	1300,00
9	50	BLC	2786	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-EGA. MEDINDO 31 X 21 CM. EM PAPEL SULFITE 75 GR. IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO. EM BLOCO COLADO NA CABECA. COM 100 FOLHAS.	12,00	600,00
10	50	BLC	1137	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA. EM BLOCOS COM 50 JOGOS. EM 02 VIAS. TAMANHO 31 X 21 CM. IMPRESSAO EM 01 COR. 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	9,00	450,00
11	20	BLC	11152	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I. MEDINDO 28 X 21 CM. EM PAPEL SULFITE 75 GR. IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO. COLADO NA CABECA. BLOCO COM 100 FOLHAS	13,50	270,00

12	200	UN	1134	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7 X 21 CM. EM PAPEL SULFITE 120 GR. IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO	0,30	60.00
13	55	UN	1077	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 090 X 1,20	70.00	3.850.00

FAVOR RESPONDER OS DADOS ABAIXO.

Razão social: **GRAFICA RAMAZIN.**

CNPJ: **04 740 210/0001-77**

Telefone: **3232 2592**

e-mail:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☒ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

☐ OUTROS

Imprimir



De: **Thiago Bortolotto** (thiagoserigraf@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 24 de agosto de 2015 21:09:08

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprasvvv@outlook.com)

Unidade: R\$ 90,00

Total: R\$ 4.950,00



Coronel Vivida, 30 de julho de 2015

A

PREFEITURA MUNICIPAL

CORONEL VIVIDA/PR

Orçamento conforme solicitação:

Item 01 – 5000 ficha atenção – reconsulta 7,5 x 10,5	R\$ 250,00
Item 02 – 200 bls atestado de comparecimento 100x1	R\$ 350,00
Item 03 – 500 bls receituário controle espera 50 x1	R\$ 550,00
Item 04 – 200 bls atestado medico 100x1	R\$ 500,00
Item 05 – 1000 ficha HIPERDIA	R\$ 300,00
Item 06 – 200 bls SUS – extra copia 50x2	R\$ 900,00
Item 07 – 500 bl receituário medico 100 x 1.....	R\$ 1.100,00
Item 08 – 1000 bl requisição de exames 50x2	R\$ 1.500,00
Item 09 – 50 bls ficha geral (FGA) F/V	R\$ 450,00
Item 10 – 50 bls ref. Contra odontológica 50 x2	R\$ 400,00
Item 11 – 2000 fls anexo 01 f/v	R\$ 250,00
Item 12 - 200 cartão de identificação 10,5 x 7	R\$ 150,00

THIAGO BORTOLOTTO

[Imprimir](#)

Orçamento_Formulário

De: **Thiago Bortolotto** (thiagoserigraf@hotmail.com)

Enviado: terça-feira, 8 de setembro de 2015 23:43:55

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

200,00 o item 11

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviado: terça-feira, 8 de setembro de 2015 20:23:11

Para: Thiago Bortolotto (thiagoserigraf@hotmail.com)

1 anexo

Orçamento_Formularios.docx (18,4 KB)

Boa tarde Thiago,

segue o orçamento conforme conversado por telefone, o item 11 está sem cotação.

Desde já agradeço.

Atu,

Dinara / Eduardo / Mauricio

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300

 [Imprimir](#)[Fechar](#)

ORÇAMENTO FORMULÁRIOS



De:

Recepção - Gráfica Berzon (recepcao@berzon.com.br)

Enviada:

quinta-feira, 3 de setembro de 2015 21:15:09

Para:

comprasevv@outlook.com

Número de caracteres:

Seleção Automática ▼

1 anexo

PM CORONEL VIVIDA.pdf (3,3 MB)

Boa tarde, tudo bem?

Conforme solicitação, segue em anexo cotação

 Att

Laís de Bona

Gráfica Berzon

(46) 3524-6296

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

COTAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICAS

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	TOTAL
1	5.000	UNI	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	R\$ 0,06	R\$ 300,00
2	200	BLC	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO PRETO	R\$ 3,90	R\$ 780,00
3	1.000	BLC	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 15 CM, SOMENTE EM UMA COR, PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
4	200	BLC	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSAO EM UMA COR, SOMENTE FRENTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR, ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	R\$ 3,80	R\$ 760,00
5	1.000	UNI	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 21 X 31 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO	R\$ 0,39	R\$ 390,00
6	200	BLC	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSÃO EM DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COPIATIVO, ACABAMENTO COLADO NA CABEÇA.	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
7	500	BLC	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	TOTAL
8	1.000	BLC	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
9	50	BLC	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-FGA, MEDINDO 31 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, EM BLOCO COLADO NA CABECA, COM 100 FOLHAS	R\$ 6,60	R\$ 330,00
10	50	BLC	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, EM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	R\$ 6,90	R\$ 345,00
11	20	BLC	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, COLADO NA CABECA, BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 7,90	R\$ 158,00
12	200	UNI	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 120 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO	R\$ 0,45	R\$ 90,00
			TOTAL		R\$ 14.603,00

Francisco Beltrão, 03 de setembro 2015.


CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA



A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

COTAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	55	UN	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20M.	R\$ 71,00	R\$ 3.905,00

Razão social: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Telefone: (46) 3524-6296

e-mail: berzon@berzon.com.br / recepcao@berzon.com.br

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

☒ MICROEMPRESA☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)☐ OUTROS

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2015.

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-680
Francisco Beltrão - Paraná

Calgan Editora Gráfica Ltda

MAPA COMPARATIVO: FORMULARIOS

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	GRÁFICA FAMA LTDA				SERIGRAF		CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA		MEDIA	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
					VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$			
CNPJ					04.749.210/0001-77	20.164.560/0001-99	04.264.548/0001-46								
Endereço					Coronel Vivida	Coronel Vivida	Coronel Vivida								
Telefone					(46) 3232-2592	(46) 3232-4100	(46) 3524-6296								
Porte					Microempresa	Microempresa	Microempresa								
1	5000	UN	11133	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	0,04	200,00	0,05	250,00	0,06	300,00	0,05	250,00	0,05	250,00	250,00
2	200	BLC	11131	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARCIMENTO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO PRETO	4,50	300,00	1,75	450,00	3,40	700,00	2,38	476,00	2,38	476,00	476,00
3	500	BLC	11148	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 15 CM, SOMENTE EM UMA COR, PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA	3,50	750,00	4,10	550,00	4,50	1800,00	2,07	1035,00	2,07	1035,00	1035,00
4	200	BLC	11124	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSAO EM UMA COR, SOMENTE FRENTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR, ACABAMENTO COLADO NA CABECA	3,50	700,00	2,50	500,00	3,00	760,00	3,27	654,00	3,27	654,00	654,00
5	1000	UN	11149	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 21 X 31 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO	0,27	270,00	0,30	300,00	0,26	260,00	0,32	320,00	0,32	320,00	320,00



6	200	BLC	1162	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSÃO EM DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COPIATIVO, ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	10,50	2.180,00	4,50	900,00	10,50	2.100,00	0,50	1.700,00
7	500	BLC	8491	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	1,90	950,00	2,20	1.100,00	3,70	1.350,00	2,60	1.300,00
8	1000	BLC	1123	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	1,30	1.300,00	1,50	1.500,00	3,90	3.900,00	2,23	2.230,00
9	50	BLC	2786	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-FGA, MEDINDO 31 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, EM BLOCO COLADO NA CABECA, COM 100 FOLHAS	12,00	600,00	9,00	450,00	6,60	330,00	9,20	460,00
10	50	BLC	1137	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLÓGICA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, EM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	9,00	450,00	8,00	400,00	6,90	345,00	7,97	393,50
11	20	BLC	11152	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I MEDINDO 28 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR, FRENTE E VERSO, COLADO NA CABECA, BLOCO COM 100 FOLHAS	13,50	270,00	10,00	200,00	7,90	150,00	10,17	209,10



12	200	UN	1134	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FIGHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 120 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO	0.40	60,00	0.75	150,00	0.45	30,00	0.50	130,00
13	55	UN	1077	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20M.	70,00	3.850,00	90,00	4.950,00	71,00	3.705,00	77,00	4.235,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$)												13.367,90

CORONEL VIVIDA, 09 DE SETEMBRO DE 2015

Maurício Furigo
Maurício Furigo
Depto. De Compras
Mun. Coronel Vivida





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 673/2015

PROTOCOLO Nº 155/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 16.09.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 268/2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, referente à contratação de empresa para aquisição de formulários para o departamento. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 138/2015

PROTOCOLO Nº 155/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

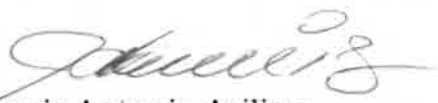
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 17.09.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para aquisição de formulários para o departamento, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.63.01	000	2529
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.39.63.02	497	3972

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 388/2015

PROTOCOLO nº 155/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais confecções de formulários e banner.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

17 de setembro de 2015.

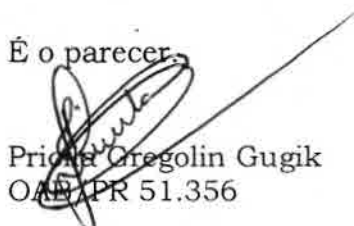
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 138/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 144/2015

PROTOCOLO Nº 155/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 17.09.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para aquisição de formulários para o departamento, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para registro de preços para **FUTUROS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, somente poderão participar desta licitação as que sejam sediadas na REGIÃO. Entende-se como empresa sediada na região, aquela que possua registro e mantenha a sede nas cidades relacionadas no anexo VIII deste edital.

Serão recebidas propostas para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xxh xxmin

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2015, às xxh xxmin (xxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 13.367,90 (Treze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) prazo de entrega é de **até 10(dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais determinados pela administração municipal, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.63.01	000	2529
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.39.63.02	497	3972

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Relação das cidades que estão localizadas na região Geográfica Sudoeste Paranaense.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	1133	5000	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	UN	0,05	250,00
02	1131	200	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO PRETO	BLC	2,38	476,00
03	11148	500	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 15 CM, SOMENTE EM UMA COR, PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA	BLC	2,07	1.035,00
04	1124	200	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSAO EM UMA COR, SOMENTE FRENTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR, ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	BLC	3,27	654,00
05	11149	1000	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 21 X 31 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO	UN	0,32	320,00
06	1162	200	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSÃO EM DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COPIATIVO, ACABAMENTO COLADO NA CABEÇA.	BLC	8,50	1.700,00
07	8491	500	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	BLC	2,60	1.300,00
08	1123	1000	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	BLC	2,23	2.230,00
09	2786	50	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-FGA, MEDINDO 31 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, EM BLOCO COLADO NA CABECA, COM 100 FOLHAS	BLC	9,20	460,00
10	1137	50	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLÓGICA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, EM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	BLC	7,97	398,50
11	11152	20	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, COLADO NA CABECA, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLC	10,47	209,40
12	1134	200	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 120 GR, IMPRESSAO FRENTE E	UN	0,50	100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			VERSO EM PRETO			
13	1077	55	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20M.	UN	77,00	4.235,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						13.367,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXX

PRAZO: XXXXXXXXX

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pela **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, portadora da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS E BANNER**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS E BANNER**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
------	------	------	----	-----------	---------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio da dotação orçamentária, conforme abaixo descrito:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.63.01	000	2529
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.39.63.02	497	3972

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

5.1. O contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ATA independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no do Edital **Pregão Presencial nº XX/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados somente mediante ordem de serviço ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.1. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
- 8.2. Os serviços deverão ser executados em locais a serem designados pelo Departamento de Desporto do município de Coronel Vivida.
- 8.3. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.
- 8.4. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
- 8.5. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 8.6. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.
- 9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
- 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.
- 9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº XX/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, XXXXXXXXXXXXXXXX.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

REGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE

Ampére
Barracão
Bela Vista da Caroba
Boa Esperança do Iguaçu
Bom Jesus do Sul
Bom Sucesso do Sul
Capanema
Chopinzinho
Clevelândia
Coronel Domingos Soares
Coronel Vivida
Cruzeiro do Iguaçu
Dois Vizinhos
Enéas Marques
Flor da Serra do Sul
Francisco Beltrão
Honório Serpa
Itapejara d'Oeste
Manfrinópolis
Mangueirinha
Mariópolis
Marmeleiro
Nova Esperança do Sudoeste
Nova Prata do Iguaçu
Palmas
Pato Branco
Pérola d'Oeste
Pinhal de São Bento
Planalto
Pranchita
Realeza
Renascença
Salgado Filho
Salto do Lontra
Santa Izabel do Oeste
Santo Antônio do Sudoeste
São João
São Jorge d'Oeste
Saudade do Iguaçu
Sulina
Verê
Vitorino



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 389/2015

Protocolo nº 155/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais confecções de formulário e banner.

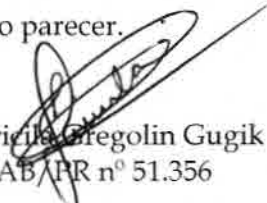
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

17 de setembro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 726/2015

PROTOCOLO Nº 155/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 07.10.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de formulários para o departamento, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

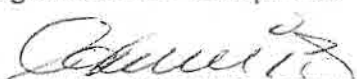
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 B2, dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PAGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude das escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CLEZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.374.084/0001-29.
O PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 649/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, com fornecimento de material e peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berchard, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.583.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor PAULO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 934.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Iguaçu s/nº, denominando CONTRATANTE e o proponente CLICKEE EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangui, município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago R. Leite portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.961.007-6 denominando CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relatado no INPC/IBGE, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saúde do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
PAULO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICKEE EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vídua. Detentora: ELETROMAQUINAS ARTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vídua, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vídua. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vídua, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contrato no Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 01, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010013.2.004000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 103020015.2.010000-Manutenção de Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.48.00.00-303-Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 HORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolin Ziani, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pelo comitê eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolin Ziani
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÍNTESE: homologação inscrição de candidato abaixo relacionado para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, Sr. Alvaro Guimarães Fossati dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolveu:
1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abaixo relacionado considerando a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta
Nº INSCRIÇÃO: 03 INSCRIÇÃO: 03 NOME: ALVARO PAULO AGOSTINI CPF: 062.910.793-83
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Alvaro Guimarães Fossati dos Santos
Prefeito Municipal
Ivonete Willian Mendes
Presidente da Comissão Especial de Conc.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das petições de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vídua, em período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Ivana Denise Follato Presidente 035.306.03 5.367.588-9
Luisa Marinho Membro 060.418.655-74 9.325.718-2
Clara de Fátima Malas Membro 757.374.725-05 6.170.481-2
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vídua, 06 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2009 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vídua e a Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vídua, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a composta pelas seguintes membros da Comissão de Licitação:
Art. 2º O pregoeiro, fica subleito a convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, todos servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vídua, 06 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vídua e a Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vídua, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Aziliero Presidente 471.871.790-30 3.324.785-09
Douglas Christian Brazopazo Membro Titulo 041.027.718-08 18.307.754-96
Douglas Christian Brazopazo Membro Titulo 044.650.159-16 18.716.361-49
Clayton Crippari Membro Titulo 041.348.440-18 19.115.925-90
Ivana Roberta Schmidt Membro Titulo 050.889.389-47 8.407.675-93
Nelson Roberto de Rosa Secretário 064.873.429-40 106.720.7-34
Franciele Felipe Marcondes de Silva Membro Titulo 014.700.30-30 18.887.742-56
Vivian Ghisli Membro Titulo 017.880.740-23 1.777.875-508
Shirley Gore Membro Titulo 054.188.928-22 3.457.426-89
Art. 2º DESIGNAR para o cargo de ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para auxiliar, avaliar e oferecer pareceres às licitações, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vídua, 06 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vídua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2009 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação de Modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vídua e a Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vídua, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:
Art. 2º A equipe de apoio a composta pelas seguintes membros da Comissão de Licitação:
Art. 3º O pregoeiro, fica subleito a convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, todos servidores do Município, lotados de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vídua, 06 de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábil - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERRA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERRA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FOMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar cumprimento às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CNTE/INTE nº 26, de 17 de junho de 2013, com moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serra, sito à Rua Elpidio das Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e Matriculações 4861-3243-1130, Honório Serra, 05 de janeiro de 2015.
EMANUELE ARON DOS SANTOS, Presidente do Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 25241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	95,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,50	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
40	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	264,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	16,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	620,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.604.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.152,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.

Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

Grat 25250

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Maísa	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapexi	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.389-47	8.407.875-0/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretária	084.923.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

22223854

<http://aamsp.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Go1125241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
3	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Realizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.895.588/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.698.989/0001-20	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.192,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição e registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inez Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.885-74	9.325.716-2
Olga de Palma Matias	Membro	757.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Ogustina Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Giovane Dragski	Membro Efetivo	041.348.449-18	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.423-40	10672067-3/PR
Francilene Felina Marcoboni de Silva	Membro Suplente	042.264.799-59	8.991.742-9/PR
Silvini Ghiselli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Gore	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

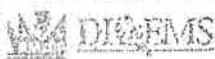
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSCOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Gerência Oficial do Tópicos de Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado na site.

<http://amsop.dioems.com.br>

32222004



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para registro de preços para **FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, somente poderão participar desta licitação as que sejam sediadas na REGIÃO. Entende-se como empresa sediada na região, aquela que possua registro e mantenha a sede nas cidades relacionadas no anexo VIII deste edital.

Serão recebidas propostas para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h do dia 21/10/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de OUTUBRO de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 22 de Outubro de 2015, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 13.367,90 (Treze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h do dia 21/10/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 100/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de Outubro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 100/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de Outubro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) prazo de entrega é de **até 10(dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais determinados pela administração municipal, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.63.01	000	2529
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.39.63.02	497	3972

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Relação das cidades que estão localizadas na região Geográfica Sudoeste Paranaense.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 07 de Outubro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	1133	5000	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	UN	0,05	250,00
02	1131	200	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO PRETO	BLC	2,38	476,00
03	11148	500	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 15 CM, SOMENTE EM UMA COR, PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA	BLC	2,07	1.035,00
04	1124	200	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSAO EM UMA COR, SOMENTE FRENTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR, ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	BLC	3,27	654,00
05	11149	1000	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 21 X 31 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO	UN	0,32	320,00
06	1162	200	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSÃO EM DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COPIATIVO, ACABAMENTO COLADO NA CABEÇA.	BLC	8,50	1.700,00
07	8491	500	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	BLC	2,60	1.300,00
08	1123	1000	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	BLC	2,23	2.230,00
09	2786	50	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-FGA, MEDINDO 31 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, EM BLOCO COLADO NA CABECA, COM 100 FOLHAS	BLC	9,20	460,00
10	1137	50	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, EM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	BLC	7,97	398,50
11	11152	20	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, COLADO NA CABECA, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLC	10,47	209,40
12	1134	200	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 120 GR, IMPRESSAO FRENTE E	UN	0,50	100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			VERSO EM PRETO			
13	1077	55	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20M.	UN	77,00	4.235,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						13.367,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 100/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 100/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 100/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 100/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100

PRAZO: XXXXXXXXX

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pela **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, portadora da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS E BANNER**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS E BANNER**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio da dotação orçamentária, conforme abaixo descrito:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.63.01	000	2529
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.39.63.02	497	3972

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.



4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

5.1. O contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ATA independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no do Edital **Pregão Presencial nº XX/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.



- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados somente mediante ordem de serviço ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.1. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
- 8.2. Os serviços deverão ser executados em locais a serem designados pelo Departamento de Desporto do município de Coronel Vivida.
- 8.3. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.
- 8.4. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
- 8.5. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 8.6. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.
- 9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
- 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.
- 9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento



do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 100/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, XXXXXXXXXXXXXXXX.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

REGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE

Ampére
Barracão
Bela Vista da Caroba
Boa Esperança do Iguaçu
Bom Jesus do Sul
Bom Sucesso do Sul
Capanema
Chopinzinho
Clevelândia
Coronel Domingos Soares
Coronel Vivida
Cruzeiro do Iguaçu
Dois Vizinhos
Enéas Marques
Flor da Serra do Sul
Francisco Beltrão
Honório Serpa
Itapejara d'Oeste
Manfrinópolis
Mangueirinha
Mariópolis
Marmeleiro
Nova Esperança do Sudoeste
Nova Prata do Iguaçu
Palmas
Pato Branco
Pérola d'Oeste
Pinhal de São Bento
Planalto
Pranchita
Realeza
Renascença
Salgado Filho
Salto do Lontra
Santa Izabel do Oeste
Santo Antônio do Sudoeste
São João
São Jorge d'Oeste
Saudade do Iguaçu
Sulina
Verê
Vitorino



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.
OBJETO: CONFECÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.367,90. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 21 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de Outubro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **87312/2015**

Título Pregão Presencial nº 100/2015 - formulários Saúde

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 07/10/2015 11:45

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☒ CORONEL VIVIDA

✦ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 100-2015 - Formulários.pdf
112,83 KB

Data de publicação



08/10/2015 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

07/10/15
11:47Nº da Edição do
Diário: 9552Histórico

IMAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bum, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, não exclusivo para micro-empresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de marmatas, destinadas ao atendimento das necessidades dos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências contidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço global", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2003, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria Data e Horário da sessão pública 23 de outubro de 2015, às 09h (nove horas) na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.diariosudoeste.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220.1511/1534, e-mail: licitacoes@patobranco.pr.gov.br, Pato Branco, 07 de outubro de 2015. Loreci Dolores Bum - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL

OBJETO: CONFECÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 22 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.367,90. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 21 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.patobranco.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 07 de Outubro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nº: 153/2015
b) Licitação Nº: 60/2015-PR
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data Homologação: 06/10/2015
e) Data da Adjudicação: 06/10/2015
Objeto da Licitação: O presente processo licitatório tem por objeto Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender o Projeto PITS - Projeto Bom Pastor contra Caixa 0408.841.09, atender ao Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, e a diversos departamentos dessa municipalidade
Vencedores AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, DINOMAR PEDRO SCHIERER HC SUPRIMENTOS
VALOR TOTAL: R\$ 53.864,30
02 - Autorizar a Emissão da nota de empenho
Doação(ões): 2.026.4490.52 - 1103 - 283/2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 2.057.4490.52 - 1000 - 523/2015 - CONTRIBUIÇÕES ENTIDADES OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚB 2.020.4490.52 - 1515 - 178/2015 - FUNREBOM 2.013.4490.52 - 1000 - 114/2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEPTO DE CONTABILIDADE 2.050.4490.52 - 1000 - 441/2015 - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. 2.009.4490.52 - 1000 - 77/2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIV RH 2.014.4490.52 - 1000 - 121/2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEPTO ADM. FUNDIÁRIA

HILARIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR
Resolução nº 643 de 07 de outubro de 2015.

Súmula: Concede diária ao empregado do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
O inteiro teor deste instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br
Pato Branco, 07 de outubro de 2015.
Rogério Antonio Benin
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
Edital nº 061/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor ALTAIR JOSE GASPARETTO, Prefeito do Município de São João - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 4.257, de 02 de junho de 2015, resolve TORNAR PÚBLICO:
1 - A realização do Edital nº 061/2015

1 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO.
1.1 - Encontra-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
GUIADOR SOCIAL	2	R\$ 1.214,87	44	Ensino médio completo

1.2 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO.
1.1 - Encontra-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
AUXILIAR DE GUIADOR SOCIAL	2	R\$ 819,05	44	Ensino médio completo

2 - Conteúdo Programático específico do cargo de Auxiliar de Guiador Social: Conceitos de Educação e Escola; Função social da escola e compromissos sociais do educador; O sistema educacional brasileiro; LDB - dever do Estado em relação à educação infantil; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; F. conteúdo do conhecimento: papel do educador; A interdisciplinaridade no processo de ensino e aprender; O planejamento em educação; Avaliação Escolar; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS - Lei nº 8.742/93; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infância Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socio Educativo; Políticas Educacionais; Estatuto do Idoso Lei nº 10.741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido; A concepção de Protagonismo Juvenil; Projetos de trabalho na prática educacional - Construção do Projeto Político Pedagógico; Técnicas de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano; Políticas de Proteção Social; Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações, arts 205 a 217 e arts. 226 a 230.
3 - Atribuições do cargo de Auxiliar de Guiador Social:
1. Descrição sintética:
Auxiliar de Guiador Social no desempenho de suas funções, estando pelo seu andamento as unidades de alojamento onde desempenha suas atividades.
2. Atribuições típicas:
2.1 - Organizar, fiscalizar, preservar, conservar e manter o meio ambiente da casa lar;
2.2 - Preparar as atividades diárias das crianças, além de outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função;
2.3 - Executar outras atividades de interesse da unidade de alojamento que, por sua natureza, estejam medidas no âmbito das atribuições do cargo.
3. Substituir o Guiador Social em caso de necessidade;
2.5 - executar outras atribuições correlatas e afins.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2015.
ALTAIR JOSE GASPARETTO
Prefeito Municipal
ANDRÉ FABIANO MARTINS CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

A publicação na íntegra dos Ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariosudoeste.com.br. Edição do dia 06-10-15, respectivamente, conforme Lei Autorizadora nº 1.367, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO Nº 0164.2.015

SÚMULA: Altera Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.015 no valor de R\$ 154.275,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507, de 23 de novembro de 2.014, decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.015, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância R\$ 154.275,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes
07.01 - Administração M.E.C.E.
1.236.1020.2.020000 - Manutenção da Merenda Escolar
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.32.00.00 - 110 - Material. Bem ou Serviço para Distribuição
31.350,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
08.01 - Administração S.M.O.V.
08.02.0001.1.020000 - Planejamento Atualiza
4.4.90.51.00.00 - 821 - Obras e Instalações
127.925,00
127.925,00
154.275,00
Art. 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos da FNDE e MC CIDADES PAU ABF DIVERSAS VIAS PÚBLICAS
07.2.1.35.03.00.00 - 110 - Transferências diretas de FNDE-Programa Nacional de Alimentação
31.350,00
2.4.2.1.59.42.00.00 - 821 - MC Pav. Aut.Div.Vias Públicas Urbanas
127.925,00
Total
154.275,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 06 de outubro de 2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº 0164.2.016

SÚMULA: Altera Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.015 no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507, de 23 de novembro de 2.014, decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, Por Anulação no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e dotações:
05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
175.20004.2.045000 - Saneamento Básico
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
4.4.90.51.01.00 - Pontas de Saúde
42.000,00
Total
42.000,00
Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recursos vindos da anulação, através das rubricas abaixo especificadas:
Anulação
05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
175.20004.2.045000 - Saneamento Básico
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
42.000,00
Total
42.000,00
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de seu decreto, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Clevelândia, em 07 de outubro de 2015
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

Município de Dois Vizinhos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregão designado através da Portaria nº 044/2015, teve o seguinte resultado de licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 - Processo 432
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES PARA FARMÁCIA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

ORIENTAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item
EMPENHAMENTO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2003, Decreto Federal nº 3.201/2001, Decreto Municipal nº 1.999/2015 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
1. ALVARO COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES E MATERIAIS MEDICINAIS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ nº 13.971.862/0001-01 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
2. AMARALLO BARROS E CIA. LTDA - CNPJ nº 02.301.333/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
3. MEDICAMENTOS DE ALZ. LTDA - CNPJ nº 06.070.556/0001-08 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
4. COOP. COOP. PRODUTOS - CNPJ nº 06.070.556/0001-08 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
5. MEDICAMENTOS DE ALZ. LTDA - CNPJ nº 06.070.556/0001-08 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00

Dois Vizinhos, 30 de Outubro de 2015.
Claudiney Schuster
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregão designado através da Portaria nº 044/2015, teve o seguinte resultado de licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015 - Processo 434
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

ORIENTAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item
EMPENHAMENTO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2003, Decreto Federal nº 3.201/2001, Decreto Municipal nº 1.999/2015 e legislação complementar.
(MATERIAL VINCULADO PARA REGISTRO DE PREÇOS)

1. BLENCO E QUALITAT - CNPJ nº 06.071.303/0001-24 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
2. BLENCO E QUALITAT - CNPJ nº 06.071.303/0001-24 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
3. DAVO INCISOR DE CULINARIA ME - CNPJ nº 02.445.110/0001-01 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
4. DAVO INCISOR DE CULINARIA ME - CNPJ nº 02.445.110/0001-01 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
5. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
6. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
7. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
8. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
9. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
10. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
11. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
12. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
13. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
14. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
15. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
16. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
17. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
18. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
19. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
20. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
21. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
22. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
23. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
24. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
25. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
26. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
27. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
28. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
29. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
30. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
31. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
32. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
33. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
34. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
35. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
36. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
37. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
38. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
39. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
40. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
41. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
42. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
43. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
44. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
45. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
46. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
47. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
48. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
49. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
50. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
51. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
52. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
53. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
54. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
55. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
56. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
57. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
58. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
59. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
60. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300 - R\$ 18,50 - 016 R\$ 7,90 - 017 R\$ 1,00
61. TAMAR LUIZ GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 05.062.000/0001-11 - Rua nº 01, 95, 44.950 - 300

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0954



Página 32 / 092

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.
OBJETO: CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.367,90. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 21 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 07 de Outubro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015

DATA: 23/09/15 ABERTURA: 07/10/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Considerando a recomendação administrativa nº 12/2015 do Ministério Público do Estado do Paraná; RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 136/2015, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 97/2015. Publique-se. Coronel Vívda, 06 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 140/2014 – Pregão Presencial nº 97/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda-Contratada: M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS – EIRELI ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica aumentada a meta física em 13% referente a manutenção e limpeza da pista de skate. Valor total do aditivo é de R\$ 21.696,00. Valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 40.896,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 17 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	06.10.15	6.454,84

Coronel Vívda, 07 de outubro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1093/2015

SÚMULA: Declara área de expansão urbana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica declarada área de expansão urbana para fins de loteamento os seguintes imóveis:

- Lote Rural nº 67-A da Gleba 79-FB, constante da Matrícula nº 37.672
- Lote Rural nº 75-A da Gleba 79-FB, constante da Matrícula nº 3.149
- Lote Rural nº 68 da Gleba 79-FB, constante da Matrícula nº 36.101
- Lote Rural nº 76 da Gleba 79-FB, constante da Matrícula nº 39.108.

Parágrafo Único-Os imóveis descritos no "caput" deste artigo estão localizados as margens da PR-473, saída para Dois Vizinhos.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3454/2015

SÚMULA: Concede Elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são asseguradas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º-Concede Elevação de Nível nos termos que assegura o Art. 18º e seguintes da Lei Municipal nº 920/2013 de 14/01/2013, aos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro Único de Pessoal.

Parágrafo Único-A elevação de Nível que trata o "Caput" deste Artigo atenderá os seguintes Servidores:

NOME	NÍVEL
ADILSON ZAFFARI	20
DENIS JOSÉ TOLDO	09
ELENI CIZMOSKI DA SILVA	20
JOSÉ RENATO MOREIRA DA SILVA	20
BEATRIZ CATARINA DA ROSA	09
EUCLIDES JOSÉ TRUMI	20
FRANCISCO DA SILVA ROSA	09
IVONETE BORGES SIMIONI LEÃO	09
JOCEMAR PEDRO DONIDA	20
JOSÉ VILMAR MORESQUI	09
LIDIO BERTHOLD	09
MARCELO FERREIRA DA SILVA	09
NEIDE LURDES DERENGOSKI	09
SIRLEI DA ROCHA	09
TEREZINHA SALETE MORI	09

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2822/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidades: Curitiba – PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$ 369,40 = R\$ 739,00

Data: 08 e 09/10/2015

Justificativa: Cumprimento de agenda junto a Posse do Deputado Ademar Traiano no Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL - Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2823/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Diárias a Funcionária Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: CLEUSA BOSA PINZON

Função: Secretária Municipal de Saúde

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 01 diária x R\$ 49,75 = R\$ 49,75

Datas: 08/10/2015

Justificativa: Participação em Reunião mensal da CIB e CRESEMS.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015. PROCESSO LICITATÓRIO 049/2015

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por ITEM para "Aquisição de equipamentos para a implantação de uma academia da melhor idade, sabendo que a prática de atividade física pode controlar e evitar sintomas de doenças, para atender as pessoas da melhor idade do Município de Conselheiro Mairinck PR, para atender as pessoas da melhor idade do Município de Conselheiro Mairinck PR", o credenciamento das empresas será até às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2015 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221 Conselheiro Mairinck-Pr, 07 de outubro de 2015. Luís Carlos Sanches Bueno Prefeito Municipal

87220/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 051/2015

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Contratação de uma empresa que confeccione camisetas com estampas a serem definidas, para dar seguimento as atividades das Campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde até 31 de Dezembro de 2015, no valor máximo total de R\$ 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais), nos termos da Lei 8.666/93". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 21 de Outubro de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 21 de Outubro de 2015, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 07 de Outubro 2015.

Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

87418/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.
OBJETO: CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 22 de outubro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.367,90. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 21 de outubro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de Outubro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

87312/2015

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015/PMEAI

OBJETO
LOTE ÚNICO
LOCAL: Rua Belém, Rua Chapecó, Rua Francisco Beltrão, Rua Fortaleza, Rua Guarapuava, Rua Londrina, Rua Maringá, Rua Paranavai, Rua Ponta Grossa, Rua Rio Azul, Rua Sorocaba, Rua Umuarama e Rua Uruguai.
OBJETO: Qualificação das vias acima citadas, compreendendo: Execução de passeios em paver 06 cm (12.639,51 m2), acessibilidade com piso tátil, plantio de grama, sinalização das vias, pintura acrílica na sinalização horizontal em piso cimentado, sistema de drenagem pluvial em tubos de concreto em bitorlas variadas, com caixas coletoras e muro de arrimo (4.501,28 m), em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes da presente licitação.
Valor máximo: R\$ 1.100.301,18 (um milhão, cem mil, trezentos e um reais e

(dezoito centavos).

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 28/10/2015, até às 09:00 horas.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser recolhido através de depósito bancário identificado pelo CNPJ do depositante, em favor da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, junto ao seguinte Banco: Banco do Brasil S.A., Agência nº 2507-0 - Conta Corrente nº 29.885-9.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de outubro de 2015.

MARLEIDE HOCHMANN

Presidente da Comissão Licitações

87285/2015

Flórida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA AVISO DE LICITAÇÃO

republicação

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2015-PMF

O Município de Florida, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 22 de outubro do ano de 2015, na Rua São Pedro, nº 443 em Florida, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Veículos zero quilômetro para compor a frota Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma PRESENCIAL, tipo menor preço por lote.
Valor: R\$ 277.450,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3257-1212), fax (44-3257-1266) ou através do e-mail licitacao@florida.pr.gov.br

Florida, 2 de setembro de 2015.

Rosemery Aparecida Lavagnoli Molina
Prefeita Municipal

86531/2015

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 34/2015 - PROCESSO Nº 124/2015

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Natureza: Registro de Preços, Tipo Menor preço por Item, visando Aquisição Futura de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a manutenção dos Veículos e Maquinários da Frota Municipal, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2015, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3463-1122 - Ramal 245. Godoy Moreira/PR, 07 de outubro de 2015. Primis de Oliveira - Prefeito Municipal

87225/2015

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente (refrigerador geladeira p/ vacina e cadeiras), para as Unidades Básicas de Saúde - Bela Vista, Jardim Zeballos e Loteamento Futura.
Recursos oriundos da proposta nº 95725.438000/1140-01 Ministério da Saúde/ Governo Federal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/10/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 22/10/2015

INTERRUPÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 22/10/2015

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão e/ou pelo site: www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira-PR, em 08 de outubro de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli /Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

87241/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.367,90 (Treze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de Outubro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 08.10.15
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para registro de preços para **FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h do dia 28/10/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de OUTUBRO de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 29 de Outubro de 2015, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 13.367,90 (Treze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h do dia 28/10/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 100/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de Outubro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 100/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 29 de Outubro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) prazo de entrega é de **até 10(dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais determinados pela administração municipal, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior."***

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.



XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.63.01	000	2529
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.39.63.02	497	3972

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PMCV	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	1133	5000	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO	UN	0,05	250,00
02	1131	200	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO PRETO	BLC	2,38	476,00
03	11148	500	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 15 CM, SOMENTE EM UMA COR, PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA	BLC	2,07	1.035,00
04	1124	200	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSAO EM UMA COR, SOMENTE FRENTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR, ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	BLC	3,27	654,00
05	11149	1000	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 21 X 31 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO	UN	0,32	320,00
06	1162	200	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSÃO EM DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COPIATIVO, ACABAMENTO COLADO NA CABEÇA.	BLC	8,50	1.700,00
07	8491	500	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA.	BLC	2,60	1.300,00
08	1123	1000	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	BLC	2,23	2.230,00
09	2786	50	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-FGA, MEDINDO 31 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, EM BLOCO COLADO NA CABECA, COM 100 FOLHAS	BLC	9,20	460,00
10	1137	50	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, EM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA.	BLC	7,97	398,50
11	11152	20	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, COLADO NA CABECA, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLC	10,47	209,40
12	1134	200	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 120 GR, IMPRESSAO FRENTE E	UN	0,50	100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			VERSO EM PRETO			
13	1077	55	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20M.	UN	77,00	4.235,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						13.367,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 100/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 100/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 100/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 100/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100

PRAZO: XXXXXXXXX

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, e do outro, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pela **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, portadora da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS E BANNER**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS E BANNER**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
------	------	------	----	-----------	---------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio da dotação orçamentária, conforme abaixo descrito:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.63.01	000	2529
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.305.0019.2.035	3.3.90.39.63.02	497	3972

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.



4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

5.1. O contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ATA independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 100/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados somente mediante ordem de serviço ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.1. Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
- 8.2. Os serviços deverão ser executados em locais a serem designados pelo Departamento de Desporto do município de Coronel Vivida.
- 8.3. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.
- 8.4. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.
- 8.5. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 8.6. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.
- 9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
- 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.
- 9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. **A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 100/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, XXXXXXXXXXXXXXXX.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 100/2015, que tem por objeto CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER. **Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Outubro de 2015**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do edital. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **90009/2015**Título REABERTURA DE PRAZO PP 100/2015
formulários saúdeÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 15/10/2015 14:21

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 7. DIOE Reabertura de Prazo PP 100-2015
Formulários.pdf
6,65 KB

Data de publicação

 16/10/2015 Sexta-feira

R\$ 72,00

Faturada

15/10/15
14:24Nº da Edição do
Diário: 9557[Histórico](#)

IMAGEM REALIZADA

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	142/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0600011030100192027339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.367,90		
Data de Lançamento do Edital	07/10/2015		
Data da Abertura das Propostas	22/10/2015	Data Registro	08/10/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	29/10/2015	Data Registro	16/10/2015
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 47287179920 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA Epitácio Pessoa, 970 - Jardim São José - 1305-1102
CEP: 85.540-000 - Honório Serpa - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/15
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/15
CONTRATADO: DAMELI DAMBRÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos odontológicos e Ambulatoriais, para atendimento às necessidades do departamento de Saúde do Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 37.201,90 (trinta e sete mil duzentos e novecentos e um reais e noventa centavos)
DATA: 15/10/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/15
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/15
CONTRATADO: DISPROBEL - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos odontológicos e Ambulatoriais, para atendimento às necessidades do departamento de Saúde do Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 93.292,22 (noventa e três mil duzentos e noventa e dois reais e dois centavos)
DATA: 15/10/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/15
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/15
CONTRATADO: ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos odontológicos e Ambulatoriais, para atendimento às necessidades do departamento de Saúde do Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 65.637,75 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 15/10/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/15
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/15
CONTRATADO: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos odontológicos e Ambulatoriais, para atendimento às necessidades do departamento de Saúde do Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 78.627,10 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos)
DATA: 15/10/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/15
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/15
CONTRATADO: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos odontológicos e Ambulatoriais, para atendimento às necessidades do departamento de Saúde do Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 35.445,43 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
DATA: 15/10/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/15
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/15
CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos odontológicos e Ambulatoriais, para atendimento às necessidades do departamento de Saúde do Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 29.845,36 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
DATA: 15/10/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/15
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/15
CONTRATADO: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos odontológicos e Ambulatoriais, para atendimento às necessidades do departamento de Saúde do Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 78.755,00 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 15/10/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/15
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/15
CONTRATADO: POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos odontológicos e Ambulatoriais, para atendimento às necessidades do departamento de Saúde do Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 73.825,31 (setenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)
DATA: 15/10/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/15
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/15
CONTRATADO: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos odontológicos e Ambulatoriais, para atendimento às necessidades do departamento de Saúde do Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 14.020,00 (quatorze mil reais)
DATA: 15/10/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/15
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/15
CONTRATADO: VANUSA DIAS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de insumos odontológicos e Ambulatoriais, para atendimento às necessidades do departamento de Saúde do Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 27.142,90 (vinte e sete mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos)
DATA: 15/10/15 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 072/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 073/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 074/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 075/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 076/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 077/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 078/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 079/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 080/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 081/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 082/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 083/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 084/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 085/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTURNO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Cabe ao Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, expedir as demais providências para a execução desta resolução.
Alvaro Felipe Valério
Presidente

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 086/2015
O Presidente do Conselho Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, expedientes as seguintes Resoluções:
Art. 1º - O CIRUSPAR, a pedido do empregado público, autoriza a contratação de pessoal das seguintes funções:

Emprego Público	RG	Função	Data
Paulista de São Paulo	6.798.120-4	Condutor Securitizado	10/10/15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de início de exercício.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DO CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Cedente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.455/0001-56.
Cessionário: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.486.090/0001-05, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156 - Coronel Vivida/Paraná neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Antonio José Baggio.

Objeto: Cessão veículo GM/Vectra GL - Placa CTI 8692 - Renavam 735345490 - ano de fabricação 2000 - Chassi 9BG191H0YB161461.
Vigência: vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Município de Coronel Vivida - CEDENTE

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - Antônio José Baggio - CESSIONÁRIO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo nº 03 à Ata de Registro de Preços nº 11/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78.

De comum acordo entre as partes, fica concedido o reajuste econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel 5-10), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,71 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 3.316,09. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 237.133,41. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 03 à Ata de Registro de Preços nº 10/2015 - Pregão Presencial nº 02/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: TRR GI LIOLI LTDA, CNPJ nº 00.619.386/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reajuste econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel 5-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,499 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 35.422,00. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.357.882,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Contrato nº 138/2015 - Pregão Presencial nº 96/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C1 CENTOFANTE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Objeto: fornecimento de equipamentos eletrônicos, com respectivos software, instalação, transferência de conhecimento e treinamento de pessoal para o registro e o controle diário da frequência dos servidores municipais em exercício no Departamento de Saúde. Valor total: R\$ 12.000,00. Prato de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 48 meses. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 139/2015 - Pregão Presencial nº 96/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA ME, CNPJ nº 16.897.927/0001-62. Objeto: fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajuste em produção) do sistema de monitoramento eletrônico para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a serem instalados nas dependências das unidades de saúde, incluindo manutenção e suporte técnico. Valor total: R\$ 29.480,00. Prato de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 48 meses. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 100/2015, que tem por objeto CONFEIÇÕES DE FORMULÁRIOS E RANNER. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Outubro de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A reabertura se faz necessária devido a alteração do edital. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida, Paraná, 15 de Outubro de 2015. Ademir Antonio Atílio - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 199/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2015

OBJETO: Locação de espaço para estacionamento da frota da Secretaria de Educação situada no lote urbano nº 249 da quadra 8, com 600 m², sem benfeitorias. **PERÍODO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8666/93 e demais alterações.

LOCADOR: JOSE ITAMAR NUNES FAVERIN CPF Nº 215.671.319-72
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, estimando-se um total de 18.000,00 (dezoito mil reais) para um período de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 15 do mês subsequente, mediante apresentação de recibo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 - Atividades da Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.90.36.15 - locação de imóveis
Principal: 75 - Despesa 2554
Fonte de Recurso: 103 - 5% sobre transferências
Valor da dotação: 18.000,00

U T I L I Z A T I V A
Enquadramento no art. 24 X da Lei 8666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição ante a inexistência de outro imóvel compatível com o fim pretendido pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 15 de outubro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Licença Prévia

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, torna público que requerer do Instituto Ambiental do Paraná a concessão da Licença Prévia do Licenciamento Residencial Colina a ser implantado no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE DIVISÓRI

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0959

Página 9 / 051

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 100/2015, que tem por objeto CONFECÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Outubro de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do edital. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida, Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2015, Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Contrato nº 138/2015 – Pregão Presencial nº 96/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Objeto: fornecimento de equipamentos eletrônicos, com respectivo software, instalação, transferência de conhecimento e bobinas de papel para o registro e o controle diário da frequência dos servidores municipais em exercício no Departamento de Saúde, Valor total: R\$ 12.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 48 meses. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 139/2015 – Pregão Presencial nº 96/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA ME, CNPJ nº 16.697.927/0001-62. Objeto: fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajuste em produção) de sistema de monitoramento eletrônico para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a serem instalados nas dependências das unidades de saúde, incluindo manutenção e suporte técnico. Valor total: R\$ 29.480,00. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 48 meses. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

SUMÁRIO DO CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Cedente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.995.455/0001-56.
Cessionário: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.486.090/0001-05, com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 156 – Coronel Vivida/Paraná neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Antonio José Baggio.
Objeto: cessão veículo GM/Vectra GL-Placa CTI 8692 – Renavan 735345490 – ano de fabricação 2000 – Chassi 9BGJG19H0YB161461.
Vigência: vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.
Coronel Vivida, 21 de setembro de 2015.
Frank Ariel Schiavini Município de Coronel Vivida -CEDENTE
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA -Antônio José Baggio –
CESSIONÁRIA

EDITAL N.º 111 de 15/10/2015 CONCURSO PÚBLICO–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16, na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade de pessoal para atender área administrativa em Unidades Administrativas do Município e,

Considerando que a primeira convocação de candidatos ao cargo de Assistente Administrativo já ocorreu, em vista dos Editais nº 089 de 02/03/2015 e 094 de 10/03/2015, passando a convocação para a segunda e última chamada de candidatos a este cargo e, Considerando que, das vagas abertas no cargo de Assistente Administrativo, nos termos dos Editais de Convocação nº. 089 de 02/03/2015 e 094 de 10/03/2015, num total de seis, o Município nomeou quatro candidatos, porquanto algumas não foram aceitas e outras o candidato não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido e,

Considerando que a necessidade de pessoal administrativo tem se mostrado premente na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme solicitado através do Ofício nº 133/2015 de 15/10/2015, o Município RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de Assistente Administrativo, conforme segue.

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	445	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMIT- Departamento de Indústria e Comércio – Divisão de Projetos, Incentivos e Capacitação Empresarial, no horário das 07h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 19(dezenove) de Outubro de 2015 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art. 14 do Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, Anexo I deste.

3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 042/2013, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 042 de 21/11/2013 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Nome: José Antonio
Mariane Weiss
Chefe de Gabinete
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL N.º 111/2015 de 15/10/2015 CONCURSO PÚBLICO–Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação:

a. Para o cargo de Assistente Administrativo de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Curso Técnico ou Profissionalizante ou graduação, completos, em Administração, acompanhados do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Carteira de Habilitação Nacional.

Comprovante de Residência,

Nº, inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista;

Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição,

Cédula de Identidade e CPF.

Folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

OBS. A não apresentação dos documentos acima por ocasião da nomeação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Céu Azul**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 16/2015 – M.C.A.**

Objeto: Execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização vertical e horizontal, na Rua Natal (entre as ruas São Salvador e Belo Horizonte) e rua dos Pardais (entre a rua Natal e Av. Iguaçu), conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 804285/2014 – M.C.A./Caixa Processo 1016779-51/2014. Valor estimado: R\$260.839,84. Abertura dia 04/11/2015 às 09:00. O texto do Edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 15/10/2015. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

89891/2015

Colombo**Aviso de Licitação****Edital – Pregão Presencial Nº. 101/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Jaquetas Escolares para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2016.

Data: 29 de outubro de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de outubro de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

89750/2015

Coronel Domingos Soares

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Coronel Domingos Soares-PR torna público que fará realizar, às 14 horas de 03 de novembro de 2015, setor de licitações, sito a Av. Araucária nº 3120, TOMADA DE PREÇOS 06/2015, tipo menor preço por item, para prestação de serviços de 1000 horas de caminhão caçamba 4x4, 2000 horas de caminhão caçamba 6x4 e 1500 horas de escavadeira hidráulica pelo prazo de catorze meses. A pasta técnica poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19/10/2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cadastro de fornecedor e integralização de garantia de manutenção de proposta até a data de 29 de outubro de 2015, até as 17 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Centro Administrativo em 16 de outubro de 2015. Valdir Pereira Vaz-Prefeito

89488/2015

Coronel Vivida
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 100/2015, que tem por objeto CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Outubro de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do edital. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida, Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

90009/2015

Cruzeiro do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a

LICITAÇÃO, na modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a execução de reforma da Pré-Escola Chapeuzinho Vermelho, sito à Rua Ver Valdir de Carvalho, 388, Centro - Cruzeiro do Sul - Pr., conforme planilha de serviços anexa a integral do Edital. ENTREGA/PROPOSTAS: 09:00 hs de 06/11/2015.

ABERTURA/PROPOSTAS: 09:30 hs de 06/11/2015.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia 19 de Outubro de 2015, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com pagamento por meio de boleto junto a Divisão de Tributação, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas. Cruzeiro do Sul, 16 de Outubro de 2015.

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

89587/2015

Fazenda Rio Grande**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR****AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015**

Processo Administrativo nº. 113/2015 / Protocolo nº 4133/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGA o Pregão Presencial nº 48/2015, com objeto a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, considerando que as modificações ocorridas no objeto do edital e a relevante redução do valor total da licitação, realizadas pela Divisão de Comunicação, não podem ser alteradas no Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal - SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito em Exercício

90073/2015

Fernandes Pinheiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 - Programa Pró Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/11/2015, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

89879/2015

Figueira**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2015****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inserido no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 003/2015 de 08/01/2015, torna público que está dispensando a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSEIO TURÍSTICO E PARQUE AQUÁTICO NO PROJETO QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE, a dispensa justifica-se devido ao valor e a urgência, com base no que determina a Lei nº 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 14/10/2015, Geandro Cicero de Lima - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

89598/2015



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de outubro de 2015 17:01
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER
Anexos: 100. Edital - Mural Pg Pr nº 100-2015.doc; 100. Reabertura Edital - Mural Pg Pr nº 100-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2015 as 09h00min.

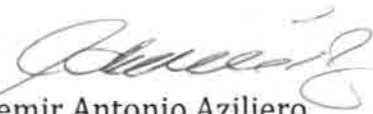
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

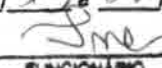
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.367,90 (Treze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de Outubro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
07/10/15 a 22/10/15

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.367,90 (Treze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 23/10/15
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2015 as 09:00 horas.

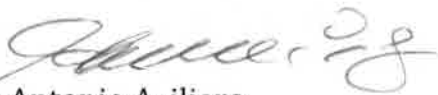
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

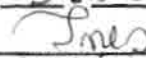
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 13.367,90 (Treze mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Outubro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi atestado no Seguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
15/10/15 a 29/10/15


FUNCIONÁRIO



Gráfica Fama Ltda.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida PR 29 de Outubro de 2015

Pregão Presencial nº 100/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Grafica Fama Ltda.-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.210/0001-77, com sede na Rua Dr.Francisco Beltrão, 239 – Coronel Vivida-Pr, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Clarencir Afonso Santin
RG: 6.980.201-5
CPF: 555.073.799-04



CNPJ: 04.740.210/0001-77

Inscr. Est. 902 47348-35

Fone: (46) 3232-2592- E-mail: graficafama@hotmail.com.br - Rua Francisco Beltrão, 239 - Coronel Vivida - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA FAMA LTDA ME ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0468794-6	CNPJ 04.740.210/0001-77 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2001	Data de Início de Atividade 10/11/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR FRANCISCO BELTRAO, 239, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social EXECUCAO DE SERVICOS GRAFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA; CONFECCOES DE BANNERS; PLOTAGENS E COMUNICAÇÕES VISUAL.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLARENCIR AFONSO SANTIN ✓ 555.073.799-04	45.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
CLEONILSON DOS REIS 022.510.139-46	45.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/06/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de outubro de 2015

15614333-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

9/10

8/1

7/1

7/1

7/1

Libertad Bogus





Gráfica Fama Ltda.



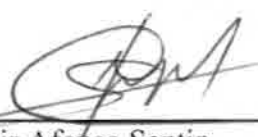
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

GRAFICA FAMA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 04.740.210/0001-77 sediada, na Rua Dr.Francisco Beltrão, 239, na cidade de Coronel Vivida - Pr. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estoamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida PR 29 de Outubro de 2015


Clarencir Afonso Santin
RG: 3.980.201-5
CPF: 555.073.799-04



CNPJ: 04.740.210/0001-77

Inscr. Est. 902 47348-35

Fone: (46) 3232-2592- E-mail: graficafama@hotmail.com.br - Rua Francisco Beltrão, 239 - Coronel Vivida - PR

GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

CLARENCIR AFONSO SANTIN, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua das Hortências, nº 213, Jardim Primavera II - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.980.201-5 - SSP/PR e CPF nº 555.073.799-04 e

CLEONILSON DOS REIS, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR., casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua XV de Novembro - prolong. s/nº - Bairro São Luiz - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.383.954-8 - SSP/PR e CPF nº 022.510.139-46, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **GRÁFICA FAMA LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 239 - Centro - CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.210/0001-77, com contrato social de constituição, devidamente arquivado na JUCEPAR Nº 4120468794-6 em 30/10/2001 e primeira e única Alteração e consolidação contratual registrada sob nº 20050125729 em 13/01/2005, vem alterar e consolidar novamente, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: O capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica aumentado neste ato para R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), com aumento de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), proporcional à participação de cada sócio no capital social, da seguinte forma:

a) - R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) com a integralização à vista neste ato e em moeda corrente e legal do país, servindo o presente como recibo;

b) - R\$: 10.000,00 (dez mil reais) com a utilização de parte do saldo dos lucros acumulados existentes na firma, conforme Balanço Geral em 31/12/2009.

Parágrafo único: Após a alteração, o capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de capital, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:
Clarencir Afonso Santin.....	45.000	45.000,00
Cleonilson dos Reis.....	45.000	45.000,00
S o m a s	90.000	90.000,00

Segunda: Altera-se o objeto social de: Execução de serviços gráficos, Impressão Tipográfica para: **Execução de serviços gráficos; Impressão de material para outros usos, Serviços de Serigrafia; Confeções de Banners; Plotagens e comunicação visual.**

Terceira: Fica suprida a cláusula Nona do Contrato Social e Primeira alteração e consolidação, onde dizia: " Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso".

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 OUT 2015

Ines Delmiça Poletto

[Handwritten signatures and initials]



GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração que, adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

CLARENCIR AFONSO SANTIN, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua das Hortências, nº 213, Jardim Primavera II - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.980.201-5 - SSP/PR e CPF nº 555.073.799-04 e

CLEONILSON DOS REIS, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR., casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua XV de Novembro - prolong. s/nº - Bairro São Luiz - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.383.954-8 - SSP/PR e CPF nº 022.510.139-46; resolvem, alterar e consolidar o contrato social, adequando-o às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, e supletivamente pela Lei Nº. 6.404/76, das Sociedades Anônimas, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **GRÁFICA FAMA LTDA. - ME**, com sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 239 - Centro - CEP: 85.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.210/0001-77, com contrato social de constituição, devidamente arquivado na **JUCEPAR Nº 4120468794-6** em 30/10/2001 e primeira e única alteração contratual, registrada sob nº 20050125729 em 13/01/2005.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$. 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:
Clarencir Afonso Santin	45.000	45.000,00
Cleonilson dos Reis	45.000	45.000,00
S o m a s	90.000	90.000,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

27 OUT. 2015

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials]

GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 10/11/2001.

Quinta: O objeto social: Execução de serviços gráficos; Impressão de material para outros usos, Serviços de Serigrafia; Confeccões de Banners; Plotagens e comunicação visual.

Sexta: A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Clarenceir Afonso Santin e Cleonilson dos Reis**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

27 OUT. 2015

Ines Delmira Paletto

[Handwritten signatures and initials]

GRÁFICA FAMA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.740.210/0001-77

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima-quinta: - **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa (ME).

Décima-sexta: - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vívda, 18 de junho de 2010 -


Cláudio Afonso Santin


Cleonilson dos Reis

Testemunhas:

Eoclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR

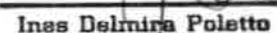

Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2010
SOB NÚMERO: 2010/0618-6010
Protocolo: 10/618694-9, DE 21/06/2010
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.366.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - PR

27 OUT. 2015


Ines Delmira Poletto



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CLARENCIR AFRONSO SANTIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3980201-5 SESP PR

CPF
555.073.799-04

DATA NASCIMENTO
24/09/1968

FILIAÇÃO
EVARISTO JOSE SANTIN
MARIA DE LOURDES
SANTIN

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB
AC

NR REGISTRO
04454269226

VALIDADE
25/09/2018

1ª HABILITACAO
30/09/1986

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSAO
25/09/2013

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

32261357344
PR906320410

DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
796812309

PROIBIDO PLASTIFICAR
796812309

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/15
7

7

80

7

7

7

Palaoro e Palaoro Ltda

CNPJ: 08.978.161/0001-66 I.E. 905.185.17-97



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Vitorino - PR 29 de Outubro de 2015
Pregão Presencial nº 100/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Palaoro e Palaoro Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.161/0001-66, com sua sede na Rua Lirio Salvador Martarello, 298 Parque Industrial - Vitorino - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Rosania Palaoro
Rosania Palaoro
RG. 1.604.958 SSP DF
CPF. 663.547.069-72

08.978.161/0001-66
PALAORO & PALAORO LTDA
ROD BR 280 KM 540 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85520-000
PR
VITORINO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 /

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PALAORO E PALAORO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0674592-7	CNPJ 08.978.161/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/04/2010	Data de Início de Atividade 22/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 320, PARQUE INDUSTRIAL, VITORINO, PR, 85.520-000			
Objeto Social CONFEÇÃO DE PLACAS AUDIOVISUAIS, FAIXAS E BRINDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SERIGRAFIAIS E DE MATERIAIS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS AUDIOVISUAIS, FAIXAS E BRINDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SOB MEDIDA; E COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSANIA PALAORO 663.547.069-72	10.000,00	SÓCIO	Administrador
MOACIR FLAVIO PALAORO 564.912.551-15	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 20/07/2015 Número: 20152755241 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

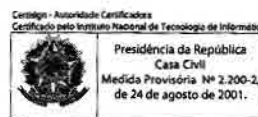
CURITIBA - PR, 16 de setembro de 2015

15/591153-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



140
e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ROSANIA PALAORO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1604958 SESP DF

CPF
663.547.069-72

DATA NASCIMENTO
25/05/1968

FILIAÇÃO
ALBINO PALAORO
CAROLINDA MARIA
SCHAUSS PALAORO

PERMISSÃO
B

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01349698339

VALIDADE
25/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
29/04/1996

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1147982258



OBSERVAÇÕES

Rosania Palaoro

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
26/08/2015

J. ARCOS (RAAD)

58811841098
PR909720960

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1147982258

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 OUT. 2015

Ines Delmira Poletto

82
PJ
7
as
9

Palaoro e Palaoro Ltda

CNPJ: 08.978.161/0001-66 I.E.905.185.17-97



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A Empresa Palaoro e Palaoro Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.161/0001-66, com sua sede na Rua Lirio Salvador Martarello, 298 Parque Industrial – Vitorino – PR Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Vitorino – PR 28 de outubro de 2015


Rosania Palaoro
RG 1.604.958 SSP DF
CPF 663.547.069-72

08.978.161/0001-66
PALAO & PALAORO LTDA
ROD BR 280/KM 540 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85520-000
VITORINO PR





CONTRATO SOCIAL

ROSEMARY SALGADO PALAORO, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Recife-PE, nascida a 01.02.1970, portadora da C.I nº. 1.290.856 expedida pela SSP-DF em 23.03.1995 e CPF nº. 524.198.601-44, filha de: José Salgado de Souza e Josefa Maria da Conceição, residente e domiciliada na Rua 15, Quadra 24, Lote 14, Jardim Oriente – Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72.870-255 e **ROSANIA PALAORO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Vitorino-PR, nascida a 25.05.1968, portadora da C.I nº. 1.604.958 expedida pela SSP-DF em 26.05.1993 e CPF nº 663.547.069-72, filha de: Albino Palaoro e Carolinda Maria Schauss Palaoro, residente e domiciliada na Rua 12, Quadra 35, Lote 26, Morada Nobre - Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72.870-369, art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA- PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial: **PALAORO E PALAORO LTDA**, terá sede na: Rua 12, Quadra 35, Lote 26, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás/GO, Cep 72.870-369, sendo o Nome Fantasia do Estabelecimento: **RM3 PUBLICIDADE**

PARAGRAFO UNICO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto será: **SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS, CONFEÇÕES DE PLACAS AUDIOVISUAIS, FAIXAS, BRINDES E SIMILARES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 30.07.2007 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) Cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fazendo assim, um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUANT	UNID	VR TOTAL
A) ROSEMARY SALGADO PALAORO	10.000	1,00	10.000,00
B) RASANIA PALAORO	10.000	1,00	10.000,00
TOTAL	20.000		20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida / Pr

28 OUT. 2015

Ines Delmira Poletto

CONFERE COM
O ORIGINAL

27 AGO. 2012

ASSINATURA

VALPARAISO



CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA-SETIMA - A administração e o uso da denominação social caberá a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de assinar sobre carimbo, praticando todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da empresa, representando-a Ativa e Passivamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A sócia: **ROSANIA PALAORO** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - As reuniões dos sócios serão realizadas anualmente na sede social, Dispensar-se da reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do parágrafo 3º do Art 1.072 do C/C.2002

CLÁUSULA DÉCIMA - As Reuniões de sócios serão convocadas por qualquer um dos administradores através de carta circular ou de E-mail, Entregue ate o dia anterior da data marcada, constando o local, data e hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 OUT. 2015

Ines Delmira Poletto

VALPARAISO



situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Valparaíso de Goiás/GO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida que por ventura venha existir, oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mandando arquivar na Junta Comercial do Estado de Goiás para o competente registro.

Valparaíso de Goiás/GO, 24 de julho de 2007.

Rosemary Salgado Palaoro
ROSEMARY SALGADO PALAORO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 OUT. 2015

Ines Delmira Poletto

Rosania Palaoro
ROSANIA PALAORO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE VALPARAISO DE GOIAS
Tels. (61) 3627-6647 / 3627-2573 / 3629-6910

Reconheço por semelhança a firma de ROSEMARY SALGADO PALAORO
posto que análoga à constante de nosso arquivo, de que dou fé
Em testemunho da verdade.

25 JUL 2007

☐ Fátima A. S. Carvalho - Tabelião Responde
☐ José Carlito B. de Pádua - Escrevente e Sub-Oficial
☐ Geraldo Dionísio Cardoso Neto - Escrevente e Sub-Oficial



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE VALPARAISO DE GOIAS
Tels. (61) 3627-6647 / 3627-2573 / 3629-6910

Reconheço por semelhança a firma de ROSANIA PALAORO
posto que análoga à constante de nosso arquivo, de que dou fé
Em testemunho da verdade.

25 JUL 2007

☐ Fátima A. S. Carvalho - Tabelião Responde
☐ José Carlito B. de Pádua - Escrevente e Sub-Oficial
☐ Geraldo Dionísio Cardoso Neto - Escrevente e Sub-Oficial

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROSEMARY SALGADO PALAORO, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Recife-PE, nascida a 01.02.1970, portadora da C.I nº. 1.290.856 expedida pela SSP-DF, em 23.03.1995 e CPF nº. 524.198.601-44, filha de: José Salgado de Souza e Josefa Maria da Conceição, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I nº 966, São Cristóvão, Pato Branco/PR, CEP 85.508-020 e **ROSANIA PALAORO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Vitorino/PR, nascida a 25.05.1968, portadora da C.I nº. 1.604.958, expedida pela SSP-DF, em 26.05.1993 e CPF nº. 663.547.069-72, filha de: Albino Palaoro e Carolinda Maria Schauss Palaoro, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I nº 966, São Cristóvão, Pato Branco/PR, CEP 85.508-020., (art. 997, I CC/2002), únicas sócias da empresa: **PALAORO E PALAORO LTDA-ME**, com sede na Rua 12, Quadra 35, Lote 26, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72870-369, com registro na JUCEG sob nº. **52202420470** em 30/07/2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.978.161/0001-66**, resolvem de comum acordo fazer sua **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** e fazem mediante cláusulas e condições a seguir enumeradas:

- 1º) Com a presente alteração o endereço passa para: Rodovia BR 280, KM 540, Trevo, Parque Industrial, Vitorino/PR, CEP:85.520-000.
- 2º) A sociedade altera o objeto para: **SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS, CONFECÇÕES DE PLACAS AUDIOVISUAIS, FAIXAS, BRINDES E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SERIGRAFIA, PLACAS AUDIOVISUAIS, FAIXAS E BRINDES.**
- 3º) Com a presente alteração o foro de Vitorino/PR, passa a ser o eleito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações que não colidirem com as da presente alteração.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social e Alterações e o fazem como segue:

- 1º)- A Sociedade gira sob o nome empresarial **PALAORO E PALAORO LTDA-ME**, com nome fantasia **RM3 PUBLICIDADE** e tem sua sede na Rodovia BR 280, KM 540, Trevo, Parque Industrial, Vitorino/PR, CEP: 85.520-000.
- 2º) - O objeto social é o **SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS, CONFECÇÕES DE PLACAS AUDIOVISUAIS, FAIXAS, BRINDES E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SERIGRAFIA, PLACAS AUDIOVISUAIS, FAIXAS E BRINDES.**
- 3º) - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil, Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>Sócios</u>	<u>Quantidade de Quotas</u>	<u>Valor</u>
ROSEMARY SALGADO PALAORO	10.000	R\$ 10.000,00
ROSANIA PALAORO	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00

MIOTTO - Serventia
 Notarial e Registro
 Av. BRASIL ARGENTINA, 38
 CEP: 510-000 - VITORINO, PR

13 ABR 2015

Substituto
 Tabelionato
 DF 016694

SELO
 FUNARPEN

LEI 13.228/06 10072001

SELO
 FUNARPEN

SELO
 FUNARPEN

SELO
 FUNARPEN

SELO
 FUNARPEN

SELO
 FUNARPEN

SELO
 FUNARPEN

SELO
 FUNARPEN

4º) - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de julho de 2007 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5º) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6º) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7º). A administração e o uso da denominação social cabem a ambas as sócias, com os poderes e atribuições de assinar sobre carimbo, praticando todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da empresa, representando-a Ativa e Passivamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8º) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9º) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10º) - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º) - A sócia **ROSANIA PALAORO**, tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º) - As reuniões dos sócios serão realizadas anualmente na sede social, Dispensar-se da reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do parágrafo 3º do Art 1.072 do C/C.2002.

13º) - As Reuniões de sócios serão convocadas por qualquer um dos administradores através de carta circular ou de E-mail, Entregue até o dia anterior da data marcada, constando o local, data e hora e ordem do dia.

14º) - As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

15º) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRE-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 OUT. 2015


Ines Delmira Poletto

16º) - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

17º) - O foro de Vitorino-PR, é o eleito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Valparaíso de Goiás/GO, 29 de janeiro de 2010.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 OUT. 2015

Ines Delmira Poletto

ROSEMARY SALGADO PALAORO

ROSANIA PALAORO

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO

Reconheço verdadeiras as assinaturas de ROSANIA PALAORO e ROSEMARY SALGADO PALAORO, pessoas por mim devidamente identificadas, e por haverem sido aposta em minha presença, do que Dou fé. *1037 187262. 29/01/2010 - 10:11:16h.

Em Teste Sônia Lucia dos Santos da Verdade

Sônia Lucia dos Santos
Escrevente e Suboficial

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2010 SOB Nº: 52100158463
Protocolo: 10/015846-3, DE 17/02/2010
Empresa: 52 2 0242047 0
PALAORO E PALAORO LTDA ME
Sec. Geral - M. DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
D 008107

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2010
SOB NÚMERO: 41206745927
Protocolo: 10/523759-0, DE 20/04/2010

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

PALAORO E PALAORO LTDA ME

PALAORO E PALAORO LTDA - ME
CNPJ: 08.978.161/0001-66
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ROSEMARY SALGADO PALAORO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da identidade 1.290.856-SSP-DF e CPF 524.198.601-44, empresaria, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I, nº 966, Bairro São Cristóvão em Pato Branco-PR, CEP 85.508.020, e ROSANIA PALAORO, brasileira, solteira, maior, nascida em 25.05.1968, portadora da identidade 1.604.958-SSP-DF e CPF 663.547.069-72, empresaria, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, nº 966, Bairro São Cristóvão em Pato Branco-PR, CEP 85.508.020, sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de PALAORO E PALAORO LTDA – ME, com sede e foro à Rodovia BR 280, KM 540, Trevo, Parque Industrial, em Vitorino-PR, CEP 85.520-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal n.º 52202420470, em 30.07.2007 e Primeira Alteração Contratual com transferência para Vitorino-PR e registro na Junta Comercial do Paraná - Nire 41206745927 em 22.04.2010, resolvem nesta data alterar seu Contrato Social e primeira alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Altera-se objeto de: 4693-1/00 - Comércio varejista de produtos de serigrafias; placas audiovisuais, faixas e brindes; 18.13-0-99 - Serviços de Serigrafias; 18.13-0-01 - Confecção de placas audiovisuais, faixas e brindes; PARA: 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e de materiais de escritório; 47.51-2/01 - Comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática; 47.53-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 46.93-1/00 - Comércio varejista de produtos de serigrafias; 46.93-1/00 - Comércio varejista de materiais gráficos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 82.99-7/99 - Comercio varejista de placas audiovisuais, faixas e brindes; 47.72-5/00 - Comércio varejista de materiais de higiene e limpeza; 18.13-0-99 - Confecção de placas audiovisuais, faixas e brindes.

2ª. Retira-se da sociedade ROSEMARY SALGADO PALAORO acima qualificada vende com pagamento em moeda corrente nacional nesta data sua participação de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) para o sócio ingressante MOACIR FLAVIO PALAORO, brasileiro, nascido em 04.10.1971 no município de Vitorino-PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade 1.274.084-SSP-DF e CPF 564.912.551-15, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº 966, Bairro São Cristóvão em Pato Branco-PR, CEP 85.508.020.

Parágrafo Primeiro: ROSEMARY SALGADO PALAORO da geral e total quitação neste ato do montante recebido.

Parágrafo Segundo: O sócio ingressante MOACIR FLAVIO PALAORO declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

3ª. Por conta do ingresso do sócio MOACIR FLAVIO PALAORO fica assim distribuídas as quotas da sociedade:

Sócios	Quotas	R\$	%
ROSANIA PALAORO	10.000	10.000,00	50
MOACIR FLAVIO PALAORO	10.000	10.000,00	50
capital total	20.000	20.000,00	100

4ª. A administração da sociedade caberá individualmente a ambos os sócios MOACIR FLAVIO PALAORO e ROSANIA PALAORO, com os poderes e atribuições de exercer isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 OUT. 2015


Ines Delmira Poletto

PALAORO E PALAORO LTDA - ME
CNPJ: 08.978.161/0001-50
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

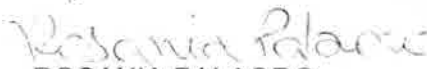
5ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6ª. Permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em quatro vias.

Vitorino-PR em 31 de janeiro de 2013.


ROSEMARY SALGADO PALAORO


ROSANIA PALAORO


MOACIR FLAVIO PALAORO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 OUT. 2015

Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2013
SOB NÚMERO: 20130725943
Protocolo: 13/072594-3, DE 01/02/2013
Empresa: 41 2 0674592 7
PALAORO E PALAORO LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

80

80

P

8

PALAORO E PALAORO LTDA - ME
CNPJ: 08.978.161/0001-66
NIRE 41206745927
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOACIR FLAVIO PALAORO, brasileiro, nascido em 04.10.1971 no município de Vitorino-PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade 1.274.084-SSP-DF e CPF 564.912.551-15, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº 966, Bairro São Cristóvão em Pato Branco-PR, CEP 85.508.020, e ROSANIA PALAORO, brasileira, solteira, maior, nascida em 25.05.1968, portadora da identidade 1.604.958-SSP-DF e CPF 663.547.069-72, empresária residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, nº 966, Bairro São Cristóvão em Pato Branco-PR, CEP 85.508.020, sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de PALAORO E PALAORO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.978.161/0001-66 com sede e foro à Rodovia BR 280, KM 540, Trevo, Parque Industrial, em Vitorino-PR, CEP 85.520-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal nº 52202420470, em 30.07.2007 e Primeira Alteração Contratual com transferência para Vitorino-PR e registro na Junta Comercial do Paraná - Nire 41206745927 em 22.04.2010, Segunda Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 201307525943 em 24.09.2003, resolvem nesta data alterar seu Contrato Social e demais alterações contratuais mediante as seguintes cláusulas:

1ª. Altera-se o endereço da Rodovia BR 280, KM 540, Trevo, Parque Industrial, em Vitorino-PR, CEP 85.520-000, a partir desta alteração passa a ser no seguinte endereço: Rua Lirio Salvador Martarello nº 320, Bairro Parque Industrial, em Vitorino-PR, CEP 85.520-000.

2ª. Altera-se objeto de:

- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e de materiais de escritório;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 46.93-1/00 - Comércio varejista de produtos de serigrafias;
- 46.93-1/00 - Comércio varejista de materiais gráficos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 82.99-7/99 - Comércio varejista de placas audiovisuais, faixas e brindes;
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de materiais de higiene e limpeza;
- 18.13-0-99 - Confecção de placas audiovisuais, faixas e brindes.

a partir desta alteração passa a ser os seguintes objetos sociais:

- 18.13-0-99 - Confecção de placas audiovisuais, faixas e brindes;
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e de materiais de escritório;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 46.93-1/00 - Comércio varejista de produtos de serigrafias e de materiais gráficos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 82.99-7/99 - Comércio varejista de placas audiovisuais, faixas e brindes;
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de materiais de higiene e limpeza;
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis sob medida; e
- 47.89-0/99 - Comércio varejista de placas de sinalização.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 OUT. 2015

Ines Delmira Poletto

PALAORO E PALAORO LTDA - ME
CNPJ: 08.978.161/0001-66
NIRE 41206745927
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3ª. Permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em cinco vias.

Vitorino-PR em 23 de abril de 2015.


ROSANIA PALAORO


MOACIR FLAVIO PALAORO



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

28 OUT. 2015

Ines Delmira Poletto

Imprimus

42 | 3638-290

152
ZWA Representações LTDA-ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68
Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
Parque Industrial II - Candói - PR

ANEXO II

Município de Coronel Vivida - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2015-

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

O abaixo assinado, representante legal da empresa ZWA REREPRESENTAÇÕES LTDA -ME, devidamente inscrita no CNPJ n° 08.738.417/0001-68, com sede na BR 373 - KM 398 - S/n, município de Candói - PR, em conformidade com o disposto no Art. 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/2002, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Candói, 29 de Outubro de 2015


EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

CPF: 045.466.269-67

RG: 8.506.425-1

Sócio Gerente

ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 08.738.417/0001-68





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0590246-8	08.738.417/0001-68	28/03/2007	28/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rodovia BR 373, km 388, SN, PARQUE INDUSTRIAL II, CANDÓI, PR, 85.140-000			
Objeto Social IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA EM TECIDOS E PAPEIS, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTARIA, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUEAMENTOS, SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES EM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTRUTURAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM REDES DE ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS E DE JARDINAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, E INDUSTRIAIS, PÚBLICOS E PRIVADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMAS DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE METAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E PARA SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS COMPLEMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS RESIDÊNCIAS E COMERCIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BOTES E BARCOS, COMÉRCIO VAREJISTA E PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE			

CURITIBA - PR, 21 de setembro de 2015

15/593673-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 159936735 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente 21/09/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0590246-8		CNPJ 06.738.417/0001-68																			
SUCATAS, LOCAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES, SONDAJENS, IRRIGAÇÃO E DE URBANIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO.																					
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado																		
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)																					
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Nome/CPF ou C.E.T.J</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>EVANDRO CAPPELLI WACHTEL ✓ 045.466.269-67</td><td>15.000,00</td><td>SÓCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td></td><td>JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA 076.720.653-20</td><td>15.000,00</td><td>SÓCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou C.E.T.J	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato		EVANDRO CAPPELLI WACHTEL ✓ 045.466.269-67	15.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX		JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA 076.720.653-20	15.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou C.E.T.J	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL ✓ 045.466.269-67	15.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
	JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA 076.720.653-20	15.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 29/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20144114186																			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																			

15/593673-6

CURITIBA - PR, 21 de setembro de 2015 ✓

Handwritten mark

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

EVANDRO CAFFARELLI WACHTEL
 EXC. IDENTIFIC. / INS. IDENTIFIC. / PR
 8503425-1 / 8522 / PR

VALSON CAFFARELLI WACHTEL
 LORECI WACHTEL

045.466.269-57 / 07/03/1994

DATA DE EMISSAO: 29/08/2011

VALIDADE: 07/08/2012

PROIBIDO PLASTIFICAR

490590733

CONFERE COM O ORIGINAL
 Prefeitura Municipal
 Coronel Vivida / Pr

28 OUT. 2015

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Imprimus

42 | 3638-290

ZWA Representações LTDA-ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68
Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
Parque Industrial II - Candói - PR

ANEXO V

Município de Coronel Vivida - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

O abaixo assinado, representante legal da empresa ZWA REREPRESENTAÇÕES LTDA -ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.738.417/0001-68, com sede na BR 373 - KM 398 - S/n, município de Candói - PR Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Candói, 29 de Outubro de 2015


EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

CPF: 045.466.269-67

RG: 8.506.425-1

Sócio Gerente

ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 08.738.417/0001-68



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04740210000177
Nome: GRAFICA FAMA LTDA ME				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

08978161000166

Nome PALAORO E PALAORO LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials in the center of the page.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

08738417000168

Nome ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 89 - GRAFICA FAMA LTDA
CNPJ/CPF: 04.740.210/0001-77
Endereço: RUA FRANCISCO BELTRAO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO Marca: fama	10 Dias	60 Dias	UN	5.000,00	R\$ 0,0500	R\$ 250,0000
1	2	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARCIMENTO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO PRETO Marca: fama	10 Dias	60 Dias	BLC	200,00	R\$ 2,3000	R\$ 460,0000
1	3	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 15 CM, SOMENTE EM UMA COR, PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA Marca: fama	10 Dias	60 Dias	BLC	500,00	R\$ 1,9000	R\$ 950,0000
1	4	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSAO EM UMA COR, SOMENTE FRENTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR, ACABAMENTO COLADO NA CABECA Marca: fama	10 Dias	60 Dias	BLC	200,00	R\$ 3,2700	R\$ 654,0000
1	5	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 21 X 31 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO Marca: fama	10 Dias	60 Dias	UN	1.000,00	R\$ 0,2800	R\$ 280,0000
1	6	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COPIATIVO, ACABAMENTO COLADO NA CABECA Marca: fama	10 Dias	60 Dias	BLC	200,00	R\$ 8,5000	R\$ 1.700,0000
1	7	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA Marca: fama	10 Dias	60 Dias	BLC	500,00	R\$ 2,4000	R\$ 1.200,0000
1	8	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA Marca: fama	10 Dias	60 Dias	BLC	1.000,00	R\$ 1,9900	R\$ 1.990,0000
1	9	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-FGA, MEDINDO 31 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, EM BLOCO COLADO NA CABECA, COM 100 FOLHAS Marca: fama	10 Dias	60 Dias	BLC	50,00	R\$ 8,4000	R\$ 420,0000
1	10	FORMULARIO DE REFERENCIA CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, EM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM 01 COR, 01 VIA EMPAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA Marca: fama	10 Dias	60 Dias	BLC	50,00	R\$ 7,5000	R\$ 375,0000
1	11	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, COLADO NA CABECA, BLOCO COM 100 FOLHAS Marca: fama	10 Dias	60 Dias	BLC	20,00	R\$ 10,4500	R\$ 209,0000

8

7 20

V

e

1	12	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVIDUAL, TACCANHO 7 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 120 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO	60 Dias	UN	200,00	R\$ 0,5000	R\$ 100,0000
		Marca: FAMA					

16/11/2008

PRESETORE

FFB

DE VILVIA

7 30

7/

7/

7/

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20M. Marca: FAMA	10 Dias	60 Dias	UN	55,00	R\$ 75,0000	R\$ 4.125,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 12.713,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 12.713,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: Clarencir Afonso Santin Cargo: Administrador Tipo do Documento: CPF Documento: 555.073.799-04 Data da Impressão: 28/10/2015 Ass./Carimbo:	



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 142/2015
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6788 - PALAORO E PALAORO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.978.161/0001-66
Endereço: RODOVIA BR280 KM 540
Cidade: VITORINO - PR
CEP: 85520-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO			UN			
1	2	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARCIMENTO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO PRETO			BLC			
1	3	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 15 CM, SOMENTE EM UMA COR, PAPEL SULFITE 36GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA			BLC			
1	4	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSAO EM UMA COR, SOMENTE FRENTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR, ACABAMENTO COLADO NA CABECA			BLC			
1	5	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 21 X 31 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO			UN			
1	6	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COPIATIVO, ACABAMENTO COLADO NA CABECA			BLC			
1	7	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADA NA CABECA			BLC			
1	8	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA			BLC			
1	9	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-FGA, MEDINDO 31 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, EM BLOCO COLADO NA CABECA, COM 100 FOLHAS			BLC			
1	10	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, EM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA			BLC			
1	11	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, COLADO NA CABECA, BLOCO COM 100 FOLHAS			BLC			
1	12	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 120 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM PRETO			UN			



Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução 10 Dias	Validade Proposta 60 Dias	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20M. Marca: RM3			UN	55,00	R\$ 76,0000	R\$ 4.180,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 4.180,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 4.180,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: ROSANIA PALAORO Cargo: GERENTE Tipo do Documento: CPF Documento: 663.547.069-72 Data da Impressão: 27/10/2015 Ass./Carimbo:	08.978.161/0001-66 PALAORO & PALAORO LTDA ROD BR 280KM 540 - PARQUE INDUSTRIAL CEP 85520-000 VITORINO PR J	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Palaoro e Palaoro Ltda

CNPJ: 08.978.161/0001-66 I.E. 905.185.17-97



ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

**A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO
SISTEMA ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA
SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O
PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital. 10 dias

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PALAORO E PALAORO LTDA

CNPJ 08.978.161/0001-66 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 905.185.17-97

REPRESENTANTE E CARGO: ROSANIA PALAORO - SÓCIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE 1.604.958 SSP DF E CPF: 663.547.069-72

ENDEREÇO : RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 298 PARQUE INDUSTRIAL

VITORINI - PR

TELEFONE: (46) 3227 1112

AGÊNCIA 0737 Nº DA CONTA BANCÁRIA 16781-9 - SICREDI

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

VITORINO PR 28 DE OUTUBRO DE 2015


Rosania palaoro

RG: 1.604.958 SSP DF

CPF: 663.547.069-72

08.978.161/0001-66

PALAORO & PALAORO LTDA

**ROD BR 280/KM 540 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85520-000**

VITORINO

PR

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 142/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços
Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7936 - ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.738.417/0001-68
Endereço: RODOVIA BR 373, KM 398,
Cidade: CANDÓI - PR
CEP: 85140-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 7,5 X 11 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO Marca: GRAFICA IMPRIMUS	10 Dias	60 Dias	UN	5.000,00	R\$ 0,0400	R\$ 200,0000
1	2	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 10 X 15 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSAO PRETO Marca: GRAFICA IMPRIMUS	10 Dias	60 Dias	BLC	200,00	R\$ 2,2000	R\$ 440,0000
1	3	FORMULARIO PARA RECHITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 15 CM, SOMENTE EM UMA COR, PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA Marca: GRAFICA IMPRIMUS	10 Dias	60 Dias	BLC	500,00	R\$ 2,0000	R\$ 1.000,0000
1	4	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSAO EM UMA COR, SOMENTE FRENTE, EM PAPEL SULFITE 56 GR, ACABAMENTO COLADO NA CABECA. Marca: GRAFICA IMPRIMUS	10 Dias	60 Dias	BLC	200,00	R\$ 3,1000	R\$ 620,0000
1	5	FORMULARIO PARA CARTERINHA HIPERTENSIA, FICHA INDIVIDUAL, TAMANHO 21 X 31 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSAO FRENTE E VERSO/EM PRETO Marca: GRAFICA IMPRIMUS	10 Dias	60 Dias	UN	1.000,00	R\$ 0,3000	R\$ 300,0000
1	6	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM DUAS CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COPIATIVO, ACABAMENTO COLADO NA CABECA. Marca: GRAFICA IMPRIMUS	10 Dias	60 Dias	BLC	200,00	R\$ 8,5000	R\$ 1.700,0000
1	7	FORMULARIO PARA RECHITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22 X 12 CM, SOMENTE EM UMA COR (VERDE CLARO), PAPEL SULFITE 56GR, COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA. Marca: GRAFICA IMPRIMUS	10 Dias	60 Dias	BLC	500,00	R\$ 2,1000	R\$ 1.050,0000
1	8	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM 50 FOLHAS EM 02 VIAS, TAMANHO 15,5 X 10 CM, IMPRESSAO FRENTE E VERSO EM 01 COR, 01 VIA PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA BOND AMARELA COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA. Marca: GRAFICA IMPRIMUS	10 Dias	60 Dias	BLC	1.000,00	R\$ 2,0000	R\$ 2.000,0000
1	9	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-HQ, MEDINDO 31 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, EM BLOCO COLADO NA CABECA, COM 100 FOLHAS Marca: GRAFICA IMPRIMUS	10 Dias	60 Dias	BLC	50,00	R\$ 8,5000	R\$ 440,0000
1	10	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, EM 02 VIAS, TAMANHO 31 X 21 CM, IMPRESSAO EM 01 COR, 01 VIA EM PAPEL SULFITE 75GR E 01 VIA EM BOND AZUL COM ACABAMENTO COLADO NA CABECA. Marca: GRAFICA IMPRIMUS	10 Dias	60 Dias	BLC	50,00	R\$ 7,5000	R\$ 375,0000
1	11	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 21 CM, EM PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSAO EM UMA COR FRENTE E VERSO, COLADO NA CABECA, BLOCO COM 100 FOLHAS Marca: GRAFICA IMPRIMUS			BLC			

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

PRE-ALCANTARA S/A
FIB. 164
C
CORREL VINDA 80

Imprimus
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ 08.728.417/0001-68

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução 10 Dias	Validade Proposta 60 Dias	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20M. Marca: GRAFICA IMPRIMUS			UN	55,00	R\$ 57,0000	R\$ 3.135,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 11.360,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 11.360,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: EVANDRO CAPELLI WACTHEL Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CNPJ Documento: 08.738.417/0001-68 Data da Impressão: 28/10/2015 Ass./Carimbo:  Imprimus ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 08.738.417/0001-68	 08.738.417/0001-68 ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME Rod BR 373, KM 393, S/N 85.140-000- Cândói - Paraná



Handwritten signatures and initials.

Imprimus

42 | 3638-1290

ZWA Representações LTDA-ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68
Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
Parque Industrial II - Candói - PR

ANEXO IV

Município de Coronel Vivida - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015-

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

CONDICIONAIS ADICIONAIS PROPOSTA

Valor total proposto R\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 08.738.417/0001-68

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

CPF: 045.466.269-67

RG: 8.506.425-1

Sócio Gerente

BR 373 – KM 398 – S/n, município de Candói – PR

Telefone: (042) 3638-1290

CONTA CORRENTE 240-2 AGÊNCIA 6052-4 BANCO BRADESCO

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

☐ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Candói, 29 de Outubro de 2015

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Sócio Administrador
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68

Imprimus
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 100/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E
BANNER.

Empresa: GRÁFICA FAMA LTDA

CNPJ:04.740.210/0001-77

Telefone: (46) 3232-2592

E-mail: graficafama@hotmail.com.br

Data da Abertura: 29 de Outubro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Página 5 de 27

PROTOCOLONº 10.177/15
Em: 28/10/15 às 16:59

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 100/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

Empresa: Palaoro e Palaoro Ltda

CNPJ: 08.978.161/0001-66

Telefone: (46) 3227 1112

E-mail: rm3publicidade@hotmail.com

Data da Abertura: 29 de Outubro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

PROTOCOLO Nº 10.108/15
Em: 28/10/15 h: 10:15
Jmes
FUNCIONÁRIO

142
e

GRÁFICA **Imprimus** **COMUNICAÇÃO VISUAL**

ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME (42) 3638-1290

CNPJ: 08.738.417/0001-68 INSC. EST. 90.400.344-10

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E
EVENTUAIS CONFECÇÕES DE FORMULÁRIOS E
BANNER**

ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 08.738.417/0001-68

TELEFONE (42) 3638-1290

E-MAIL: graficaimprimus@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2015

HORARIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 10.169/15
Em: 28/10/15 h: 16:34
Silveira
FUNCIONÁRIO

Br 373 - Km 398 - Parque Industrial - Candói - PR - (



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
015/2015

Data de emissão:	30/07/2015	Validade:	30/07/2016
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	GRAFICA FAMA LTDA - Cód: 89
----------------------	------------------------------------

ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO BELTRAO, - Bairro: CENTRO
------------------	--

CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85.550-000
----------------	---

CNPJ:	04.740.210/0001-77	Inscr. Estadual:	90247348-35	Inscr. Municipal:	540000002040
--------------	---------------------------	-------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------

SÓCIO ADMINISTRADOR	CLARENCIR SANTIN CPF: 555.073.799-04 e RG: 3.980.201-5
----------------------------	---

RAMO DE ATIVIDADE:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA; CONFECÇÕES DE BANNERS; PLOTAGENS E COMUNICAÇÃO VISUAL.
--

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento			
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 30 de julho de 2015, às 10 horas e 16 minutos.
Ines Delmira Poletto

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA FAMA LTDA - ME**
CNPJ: **04.740.210/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:59:21 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2015.

Código de controle da certidão: **A933.6124.C848.1125**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013857254-07

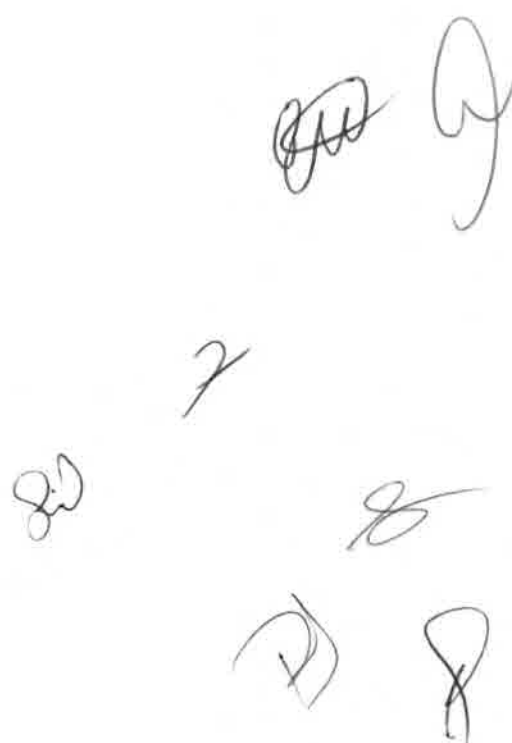
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.740.210/0001-77 ✓
Nome: **GRAFICA FAMA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 2240 /2015

CAD. : 4740210000177
NOME : GRAFICA FAMA LTDA
CPF/CNPJ : 04.740.210/0001-77
ENDEREÇO : RUA DR FRANCISCO BELTRAO Nº 239
COMPLEMENTO : CENTRO
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 25/01/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 539564131539564

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 27 de Outubro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 04740210/0001-77 ✓
Razão Social: GRAFICA FAMA LTDA ✓
Endereço: RUA DR FRANCISCO BELTRAO 329 / CENTRO / CORONEL
VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015 ✓

Certificação Número: 2015102307223743191940

Informação obtida em 27/10/2015, às 14:10:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

ju

ld

7

8

7

8



Gráfica Fama Ltda.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente: GRAFICA FAMA LTDA-ME

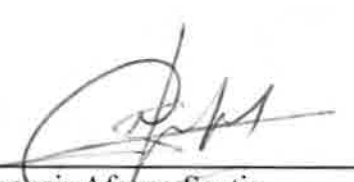
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 100/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida PR 29 de Outubro de 2015


Clarelencir Afonso Santin
RG: 3.980.201-5
CPF: 555.073.799-04

CNPJ: 04.740.210/0001-77

Inscr. Est. 902 47348-35

Fone: (46) 3232-2592- E-mail: graficafama@hotmail.com.br - Rua Francisco Beltrão, 239 -
Coronel Vivida - PR



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA FAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.740.210/0001-77
Certidão nº: 113947499/2015
Expedição: 27/07/2015, às 15:17:39
Validade: 22/01/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA FAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.210/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.738.417/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/03/2007

NOME EMPRESARIAL
ZWA REPRESENTACOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA E EDITORA IMPRIMUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
45.20-0-08 - Serviços de capotaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 373, KM 398

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
85.140-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL II

MUNICÍPIO
CANDÓI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRAFICAIMPIMUS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3638-1290 / (42) 3638-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

30/09/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2015** às **16:14:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.738.417/0001-68
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/03/2007

NOME EMPRESARIAL
ZWA REPRESENTACOES LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 373, KM 398

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
85.140-000 BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL II

MUNICÍPIO
CANDOI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRAFICAIMPRIUS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
{42} 3638-1290 / {42} 3638-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2015** às **16:14:58** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.738.417/0001-68
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/03/2007

NOME EMPRESARIAL
ZWA REPRESENTACOES LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-01%20- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 373, KM 398

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
85.140-000 BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL II

MUNICÍPIO
CANDOI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRAFICAIMPRIUS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3638-1290 / (42) 3638-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/09/2015 às 16:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.738.417/0001-68
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/03/2007

NOME EMPRESARIAL
ZWA REPRESENTACOES LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 373, KM 398

NÚMERO S/N COMPLEMENTO

CEP
85.140-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL II

MUNICÍPIO
CANDÓI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRAFICAIMPRIUS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3638-1290 / (42) 3638-1515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2015** às **16:14:58** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/09/2015

185
e

ZWA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.738.417/0001-68
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41205902468

Página: 01 de 06

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 07 de março de 1984, maior, empresário, residente e domiciliado, no Município de Candói-Pr, à Rua Luiz Paulo Oliveira Gomes, nº 25, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 8.503.425-1 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 045.466.269-67, e **JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na data de 16 de janeiro de 1990, natural de Coronel Vivida-Pr, empresário, residente e domiciliado a Rua Newton Marcondes de Oliveira, nº 2123, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.212.014-0 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 076.720.659-20, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **ZWA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME**, sediada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2846, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205902468, na data de 28 de março de 2007, com sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20074689924 na data de 28 de novembro de 2007, com sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093644124, na data de 19/08/2009, com sua Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20111889774, na data de 11/02/2011, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.417/0001-68, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Consolidação da Terceira Alteração Contratual na Cláusula Primeira, **que era:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ZWA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME**, **passa a ser:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Consolidação da Terceira Alteração Contratual na Cláusula Segunda, **que era:** A sede e domicílio da empresa é Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2846, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, **passa a ser:** A sede e domicílio da empresa é Rodovia BR 373, Km 398, s/nº, Parque Industrial II, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica Alterada a Consolidação da Terceira Alteração Contratual na Cláusula Quarta, **que era:** O objeto da empresa é Impressão de Produtos Gráficos para uso industrial, comercial e publicitário. Serviços de encadernações e plastificações de documentos, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para escritório, para uso comercial, industrial e profissional, Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de jornais, revistas e livros, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, inclusive peças e acessórios, Prestação de serviços de serigrafia em tecidos e papéis Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Serviços de instalação de painéis publicitários e Fabricação de esquadrias de metal, **passa a ser:** O objeto da empresa é Impressão de Produtos Gráficos para uso industrial, comercial e publicitário, Serviços de encadernações e plastificações de documentos, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para escritório, para uso comercial, industrial e profissional, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/15
Sua

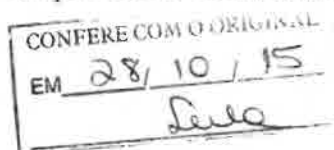


ZWA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.738.417/0001-68
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41205902468

Página: 02 de 06

jornais, revistas e livros, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, inclusive peças e acessórios, Prestação de serviços de serigrafia em tecidos e papéis Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Serviços de instalação de painéis publicitários, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, prestação de serviços de tratamento e revestimento em metais, fabricação de artigos de carpintaria para construção civil, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, fabricação de móveis com predominância de madeira, prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda, produção de artefatos estampados de metal, prestação de serviços de capotaria, estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de materiais de construção, prestação de serviços de obras de engenharia, fabricação de artefatos de cimento, prestação de serviços de terraplenagem e escavação, locação de máquinas, equipamentos e caminhões para construção civil, prestação serviços em obras de pavimentação e arruamentos, serviços de fabricação de estruturas metálicas, locação de ferramentas e equipamentos para construção civil, prestação de serviços de demolições em construções, serviços de conservação e limpeza urbana, comércio varejista de estruturas de pré-moldados de cimento, comércio varejista de móveis, comércio varejista de eletrodomésticos, fabricação de estruturas de pré-moldados de cimento, prestação de serviços de manutenção e reparos em redes de iluminação, prestação de serviços de instalações e manutenções elétricas, prestação de serviços paisagísticos e de jardinagem, prestação de serviços de pintura em edifícios residenciais, comerciais, e industriais, públicos e privados, prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, prestação de serviços de instalação e reformas de portas, janelas, tetos, divisórias e armários de qualquer material, fabricação de estruturas de metal, prestação de serviços de limpeza de terrenos e preparação de canteiros, prestação de serviços de instalações hidráulicas, prestação de serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil, prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de prevenção de incêndios, prestação de serviços de imunização e controle de pragas, comércio varejista de roupas para uso profissional e para segurança do trabalho, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritórios, comércio varejista de peças, suprimentos e acessórios para informática, comércio varejista de máquinas e equipamentos para agropecuária, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de artigos desportivos de caça, pesca e camping, comércio varejista de artigos do vestuário e seus complementos, comércio varejista de calçados, prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios residências e comerciais, comércio varejista de botes e barcos, comércio varejista e pneus, câmaras e colarinhos para veículos automotores, comércio varejista de máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos, comércio varejista de sucatas, locação de andaimes e plataformas de trabalho, prestação de serviços de instalação de máquinas e equipamentos industriais, prestação de serviços de perfurações, sondagens, irrigação e de urbanização, prestação de serviços de reparos e manutenção de estruturas em pré-moldados de cimento, locação de embarcações sem tripulação.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.



ZWA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.738.417/0001-68
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41205902468

Página: 03 de 06

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida-Pr, nascido na data de 07 de março de 1984, maior, empresário, residente e domiciliado, no Município de Candói-Pr, à Rua Luiz Paulo Oliveira Gomes, nº 25, centro, CEP 85.140-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 8.503.425-1 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 045.466.269-67, e **JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na data de 16 de janeiro de 1990, natural de Coronel Vivida-Pr, empresário, residente e domiciliado a Rua Newton Marcondes de Oliveira, nº 2123, centro, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 10.212.014-0 SSP/Pr, e do C.P.F. sob nº 076.720.659-20, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, sediada na Rodovia BR 373, Km 398, s/nº, Parque Industrial II, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205902468, na data de 28 de março de 2007, com sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20074689924 na data de 28 de novembro de 2007, com sua Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093644124, na data de 19/08/2009, com sua Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20111889774, na data de 11/02/2011, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.417/0001-68, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome Empresarial de **ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é Rodovia BR 373, Km 398, s/nº, Parque industrial II, CEP 85.140-000, no Município de Candói-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA
TOTAL

QUOTAS	R\$	%
15.000	15.000,00	50,00
15.000	15.000,00	50,00
30.000	30.000,00	100,00

CONFERE COM O TITULO EM
EM 28/10/15
Leila



ZWA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.738.417/0001-68
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41205902468

Página: 04 de 06

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da empresa é Impressão de Produtos Gráficos para uso industrial, comercial e publicitário, Serviços de encadernações e plastificações de documentos, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para escritório, para uso comercial, industrial e profissional, Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de jornais, revistas e livros, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, inclusive peças e acessórios, Prestação de serviços de serigrafia em tecidos e papeis Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Serviços de instalação de painéis publicitários, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, prestação de serviços de tratamento e revestimento em metais, fabricação de artigos de carpintaria para construção civil, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, fabricação de móveis com predominância de madeira, prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda, produção de artefatos estampados de metal, prestação de serviços de capotaria, estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de materiais de construção, prestação de serviços de obras de engenharia, fabricação de artefatos de cimento, prestação de serviços de terraplenagem e escavação, locação de máquinas, equipamentos e caminhões para construção civil, prestação serviços em obras de pavimentação e arruamentos, serviços de fabricação de estruturas metálicas, locação de ferramentas e equipamentos para construção civil, prestação de serviços de demolições em construções, serviços de conservação e limpeza urbana, comércio varejista de estruturas de pré-moldados de cimento, comércio varejista de móveis, comércio varejista de eletrodomésticos, fabricação de estruturas de pré-moldados de cimento, prestação de serviços de manutenção e reparos em redes de iluminação, prestação de serviços de instalações e manutenções elétricas, prestação de serviços paisagísticos e de jardinagem, prestação de serviços de pintura em edifícios residenciais, comerciais, e industriais, públicos e privados, prestação de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, prestação de serviços de instalação e reformas de portas, janelas, tetos, divisórias e armários de qualquer material, fabricação de estruturas de metal, prestação de serviços de limpeza de terrenos e preparação de canteiros, prestação de serviços de instalações hidráulicas, prestação de serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil, prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de prevenção de incêndios, prestação de serviços de imunização e controle de pragas, comércio varejista de roupas para uso profissional e para segurança do trabalho, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritórios, comércio varejista de peças, suprimentos e acessórios para informática, comércio varejista de máquinas e equipamentos para agropecuária, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de artigos desportivos de caça, pesca e camping, comércio varejista de artigos do vestuário e seus complementos, comércio varejista de calçados, prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios residências e comerciais, comércio varejista de botes e barcos, comércio varejista e pneus, câmaras e colarinhos para veículos automotores, comércio varejista de máquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos, comércio varejista de sucatas, locação de andaimes e plataformas de trabalho, prestação de serviços de instalação de máquinas e equipamentos industriais, prestação de serviços de perfurações, sondagens, irrigação e de urbanização, prestação de serviços de reparos e manutenção de estruturas em pré-moldados de cimento, locação de embarcações sem tripulação.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/15
Lucc



[Handwritten signatures and initials]

ZWA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.738.417/0001-68
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41205902468

Página: 05 de 06

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em 15 de março de 2007. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA** e **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

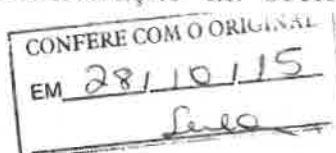
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como microempresa conforme Lei Complementar 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: Os administradores **JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA** e **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL** declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em



ZWA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.738.417/0001-68
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41205902468

Página: 06 de 06

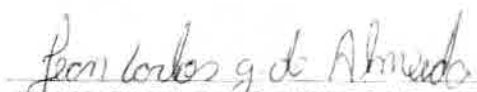
virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicados às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA: Fica eleito o foro de Guarapuava-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Candói-Pr, 29 de julho de 2014.

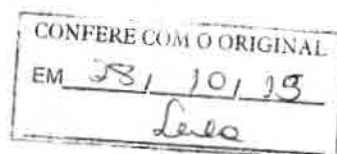

JEAN CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA


EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

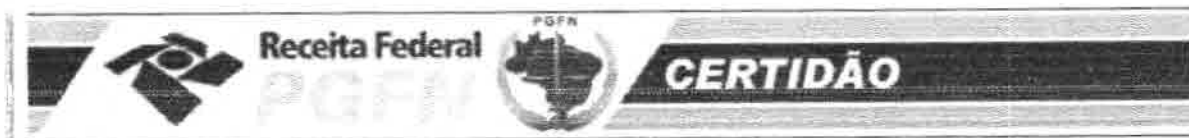



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


CRISTIANO SANTOS LIMA
RG 7.360.860-0
RELATOR







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZWA REPRESENTACOES LTDA - ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem o mesmo efeito de certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:53:59 do dia 24/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2016.
Código de controle da certidão: 0A6E.D342.3651.D334
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013751091-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.738.417/0001-68** ✓

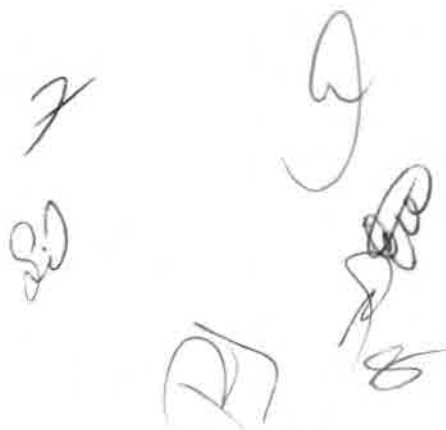
Nome: **ZWA REPRESENTACOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. EMITIDA EM 21/09/2015

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/12/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5Z5JZUFFHCJ5XMH92EA

REQUERENTE: ZWA REPRESENTACOES LTDA ME

PROTOCOLO: 7283/2015

FINALIDADE: PARA FINS DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZWA REPRESENTACOES LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8281

08.738.417/0001-68

9040034410

ENDEREÇO

BR-373, KM-398, SN - SALA 01 - CENTROCEP: 85140000 Cândói - PR

ATIVIDADES

Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Observações:

LEILA DE VARGAS MORANDI

Secretaria de Finanças

LUIZ ORLANDO DOS SANTOS

LUIZ ORLANDO DOS SANTOS
FISCAL FAZENDARIO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/15

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08738417/0001-68
Razão Social: ZWA ARTES GRAFICAS E DITORA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA IMPRIMUS
Endereço: R MANOEL LOPES DE OLIVEIRA 2846 / CENTRO / CANDOT / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102308365914832585

Informação obtida em 28/10/2015, às 09:58:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZWA REPRESENTACOES LTDA ME

CNPJ 08.738.417/0001-68, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 23 de Setembro de 2015

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Custas = R\$ 25,91

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/10/15
Lula

Imprimus

42 | 3638-1290

ZWA Representações LTDA-ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68
Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
Parque Industrial II - Candói - PR

ANEXO III

Município de Coronel Vivida - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2015

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n° 100/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei n° 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Candói, 29 de Outubro de 2015

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

CPF: 045.466.269-67

RG: 8.506.425-1

Sócio Gerente

ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 08.738.417/0001-68

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZWA REPRESENTACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.738.417/0001-68

Certidão nº: 162237202/2015

Expedição: 30/09/2015, às 15:49:06

Validade: 27/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZWA REPRESENTACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.738.417/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 100/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E
BANNER.

Empresa: GRÁFICA FAMA LTDA

CNPJ:04.740.210/0001-77

Telefone: (46) 3232-2592

E-mail: graficafama@hotmail.com.br

Data da Abertura: 29 de Outubro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

198
e

PROTOCOLONº 10.177/15
Em: 28/10/15 às 16:59
Jnes
FUNCIHARIO

199
e

GRÁFICA **imprimus** **COMUNICAÇÃO VISUAL**

ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME (42) 3638-1290

CNPJ: 08.738.417/0001-68 INSC. EST. 90.400.344-10

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E

EVENTUAIS CONFECÇÕES DE FORMULÁRIOS E

BANNER

ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 08.738.417/0001-68

TELEFONE (42) 3638-1290

E-MAIL: graficaimprimus@hotmail.com

DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2015

HORARIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº

20.169/15

Em: 28/10/15 h: 16:34

FUNÇÃOÁRIO

Br 373 - Km 398 - Parque Industrial - Candói - PR - (



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 125/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER.

Aos 29 de outubro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 142/2015, Licitação nº 100/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
GRAFICA FAMA LTDA ME	04.740.210/0001-77	SIM
PALAORO E PALAORO LTDA – ME	08.978.161/0001-66	SIM
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	08.738.417/0001-68	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRÁFICA FAMA LTDA ME	R\$ 4.844,00
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	R\$ 3.585,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 8.429,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão constatou que a empresa ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A empresa GRAFICA FAMA LTDA ME apresentou certidão de tributos federais vencida em 04/07/2015 e os demais documentos corretos. Considerando que a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa, portanto fica concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a certidão de tributos federais regular.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
GRAFICA FAMA LTDA ME	04.740.210/0001-77	PENDENTE
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	08.738.417/0001-68	SIM

Verificada a documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2015.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GRAFICA FAMA LTDA ME	Clarencir Afonso Santin	
PALAORO E PALAORO LTDA – ME	Rosania Palaoro	
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	Evandro Cappelli Wachtel	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
GRÁFICA FAMA LTDA - ME	CLARENCIR AFONSO SANTIN	ME
PALAORO E PALAORO LTDA - ME	ROSANIA PALAORO	ME
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	ME

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INI	UN	0,0500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		0,0400	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		0,0500	25,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BL	BLC	2,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		2,2000	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		2,3000	4,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BL	BLC	2,0700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		1,9000	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		2,0000	5,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 2	BLC	3,2700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		3,1000	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		3,2700	5,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUA	UN	0,3200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		0,2800	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		0,3000	7,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02	BLC	8,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		8,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	8,5000	-
---	------------------------------	--------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLH	BLC	2,6000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		2,3000	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		2,4000	4,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLO	BLC	2,2300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		1,9900	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		2,0000	0,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIM	BLC	9,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		8,4000	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		8,8000	4,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOL	BLC	7,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		7,5000	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		7,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 2	BLC	10,4700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		10,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVIDU	UN	0,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		0,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,9	UN	77,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		57,0000	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		75,0000	31,58

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

3	PALAORO E PALAORO LTDA - ME	76,0000	33,33
---	-----------------------------	---------	-------

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIV	UN	0,0500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BLOCOS	BLC	2,3800	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		2,0000	-15,97
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		1,9500	-18,07
	3	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		1,7000	-28,57
	4	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS	BLC	2,0700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		1,8500	-10,63
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		1,8000	-13,04
	3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		1,7500	-15,46
	4	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		1,7000	-17,87
	5	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		1,6500	-20,29
	6	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 2	BLC	3,2700	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		3,0000	-8,26
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		2,9500	-9,79
	3	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		2,8000	-14,37
	4	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		2,7500	-15,90
	5	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		2,5000	-23,55
	6	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUAL	UN	0,3200	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		0,2700	-15,62
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		0,2600	-18,75

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	0,2500	-21,88
4	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	0,2400	-25,00
5	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02	BLC	8,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			8,4000	-1,18
2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			8,3000	-2,35
3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			8,2000	-3,53
4	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			8,1000	-4,71
5	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			8,0000	-5,88
6	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			7,9000	-7,06
7	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			7,6000	-10,59
8	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			7,5000	-11,76
9	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			7,3000	-14,12
10	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLH	BLC	2,6000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			2,2000	-15,38
2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			2,0000	-23,08
3	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			1,9000	-26,92
4	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			1,8000	-30,77
5	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			1,7000	-34,62
6	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			1,6000	-38,46
7	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			1,5500	-40,38
8	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BL	BLC	2,2300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			1,8500	-17,04
2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			1,7000	-23,77
3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			1,6000	-28,25
4	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			1,5000	-32,74
5	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			1,4000	-37,22
6	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			1,3000	-41,70
7	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			1,2000	-46,19
8	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			1,1500	-48,43

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

9	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	1,1000	-50,67
10	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIM	BLC	9,2000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			8,3000	-9,78
2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			8,2000	-10,87
3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			8,1000	-11,96
4	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			8,0000	-13,04
5	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTO	BLC	7,9700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			7,4000	-7,15
2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			7,3000	-8,41
3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			7,2000	-9,66
4	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			7,1000	-10,92
5	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 2	BLC	10,4700	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVID	UN	0,5000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,9	UN	77,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PALAORO E PALAORO LTDA - ME			56,0000	-27,27
2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			54,0000	-29,87
3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			53,0000	-31,17
4	PALAORO E PALAORO LTDA - ME			52,0000	-32,47
5	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			50,0000	-35,06
6	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			49,0000	-36,36
7	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			48,0000	-37,66
8	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			47,0000	-38,96
9	PALAORO E PALAORO LTDA - ME			Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

10	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	46,0000	-40,26
11	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	45,0000	-41,56
12	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	44,0000	-42,86
13	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	43,0000	-44,16
14	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	42,0000	-45,45
15	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	40,0000	-48,05
16	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	39,0000	-49,35
17	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	38,5000	-50,00
18	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	37,0000	-51,95
19	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	36,0000	-53,25
20	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	35,0000	-54,55
21	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL	UN	0,0500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		0,0400	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		0,0500	25,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 2	BLC	2,3800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		1,7000	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		1,9500	14,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 2	BLC	2,0700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		1,6500	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		1,7000	3,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 2	BLC	3,2700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		2,5000	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		2,7500	10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUAL	UN	0,3200	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	0,2400	-
2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	0,2500	4,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 V BLC		8,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		7,3000	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		7,5000	2,74

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLH	BLC	2,6000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		1,5500	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		1,6000	3,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLC	BLC	2,2300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		1,1000	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		1,1500	4,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIM	BLC	9,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		8,0000	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		8,1000	1.25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOL	BLC	7,9700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		7,1000	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		7,2000	1,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 2	BLC	10,4700	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		10,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVID UN		0,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	0,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,9	UN	77,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		35,0000	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		36,0000	2,86
	3	PALAORO E PALAORO LTDA - ME		52,0000	48,57

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA IND	UN	0,0500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BL	BLC	2,3800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BL	BLC	2,0700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 2	BLC	3,2700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUA	UN	0,3200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02	BLC	8,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLH	BLC	2,6000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

210
e

Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	8	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLC	2,2300	-
Sem lançamentos				

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIM	BLC	9,2000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTO	BLC	7,9700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 2	BLC	10,4700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVID	UN	0,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,9	UN	77,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INT	UN	0,0500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BLC	BLC	2,3800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLC	BLC	2,0700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 2	BLC	3,2700	-
Sem Negociação					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUA	UN	0,3200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 V	BLC	8,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLH	BLC	2,6000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BL	BLC	2,2300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIM	BLC	9,2000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOL	BLC	7,9700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 2	BLC	10,4700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVID	UN	0,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,9	UN	77,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
GRÁFICA FAMA LTDA - ME	Pendente
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	Habilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO

212
e

Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIV	UN	0,0500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		0,0400	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		0,0500	25,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BLOC	BLC	2,3800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		1,7000	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		1,9500	14,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOC	BLC	2,0700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		1,6500	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		1,7000	3,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO BLC	BLC	3,2700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		2,5000	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		2,7500	10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIV	UN	0,3200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		0,2400	-
	2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		0,2500	4,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM BLC	BLC	8,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		7,3000	-
	2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME		7,5000	2,74

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 BLC	BLC	2,6000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	1,5500	-
2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	1,6000	3,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAME	BLC	2,2300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			1,1000	-
2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			1,1500	4,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATE	BLC	9,2000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			8,0000	-
2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			8,1000	1,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODC	BLC	7,9700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			7,1000	-
2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			7,2000	1,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 2	BLC	10,4700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			10,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA IN	UN	0,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			0,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANH	UN	77,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	GRÁFICA FAMA LTDA - ME			35,0000	-
2	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			36,0000	2,86
3	PALAORO E PALAORO LTDA - ME			52,0000	48,57

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	GRÁFICA FAMA LTDA - ME
-------------	------------------------

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 142/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULARIOS E BANNER

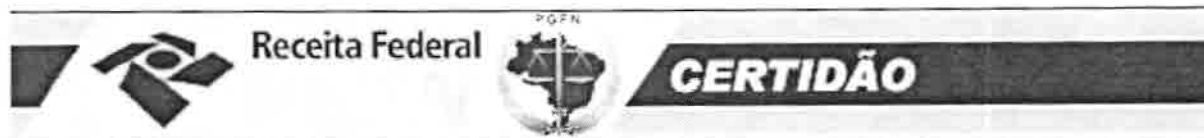
Expedição: 07/10/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	FORMULARIO PARA ATESTADO DE COMPARECIMENTO, EM BLOCOS COM	BLC	1,7000
1	4	ATESTADO MEDICO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM,	BLC	2,5000
1	5	FORMULARIO PARA CARTEIRINHA HIPERDIA, FICHA INDIVIDUAL, TAMANH	UN	0,2400
1	7	FORMULARIO PARA RECEITUARIO, EM BLOCOS COM 100 FOLHAS, TAMAN	BLC	1,5500
1	9	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-FGA,	BLC	8,0000
1	10	FORMULARIO DE REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ODONTOLOGICA, EM	BLC	7,1000
1	11	IMPRESSAO DE FORMULARIO PARA ANEXO I, MEDINDO 28 X 21 CM, EM P	BLC	10,4500
1	12	FORMULARIO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, FICHA INDIVIDUAL, TAMA	UN	0,5000
1	13	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, TAMANHO 0,90 X 1,20M.	UN	35,0000

Fornecedor:		ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	FORMULARIO PARA SOLICITACAO DE RECONSULTAS, FICHA INDIVIDUAL, T	UN	0,0400
1	3	FORMULARIO PARA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, EM BLOCOS COM	BLC	1,6500
1	6	BLOCO DE REFERENCIA, EM BLOCOS COM 50 JOGOS, COM 02 VIAS, TAMA	BLC	7,3000
1	8	BLOCO PARA FORMULARIO PARA REQUISICAO DE EXAMES, BLOCOS COM	BLC	1,1000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.740.210/0001-77

Data da Emissão : 05/01/2015

Hora da Emissão : 08:59:21

Código de Controle da Certidão : A933.6124.C848.1125

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/01/2015, com validade até 04/07/2015.

ME

[Página Anterior](#)

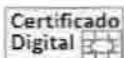


Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013857254-07

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 04.740.210/0001-77
GRAFICA FAMA LTDA

Emissão 27/10/2015 13:53:42

Data de Validade 24/02/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 2240 /2015

CAD. : 4740210000177
NOME : GRAFICA FAMA LTDA
CPF/CNPJ : 04.740.210/0001-77
ENDEREÇO : RUA DR FRANCISCO BELTRAO N° 239
COMPLEMENTO : CENTRO
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 25/01/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 539564131539564

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 27 de Outubro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA

Busca por:

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FSTB Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04740210/0001-77

Razão Social: GRAFICA FAMA LTDA

Data de início da consulta:

1/1/2015

Data de fim da consulta:

1/1/2015

23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102307223743191940
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100405503266028843
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091505020330439805
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082705492442103869
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080806530358409154
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071303281922333215
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062405103556863411
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060503425769675911
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051704315922600820
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042803314176706240
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040904401513465569
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032105374575444815
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030205495100620179
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020906531178557520
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011907201022950131
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122907321143068924
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120806315182932490
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111705264877226864
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102704414598844970
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100604185090899662
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506064872104320
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082506480415879239
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080405443718995880
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071406561645445720
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062304482525246227
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060205250304652503
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051306052690437148
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042104433795686433
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033104282345568380
11/03/2014	11/03/2014 a 09/04/2014	2014031102071023238417
20/02/2014	20/02/2014 a 21/03/2014	2014022005462784848790
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100916362216925414
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071513294403456277
13/06/2013	13/06/2013 a 12/07/2013	2013061317370533705929

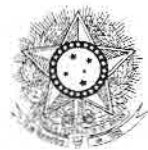


14/05/2013	14/05/2013 a 12/06/2013	2013051409162949421161
11/04/2013	11/04/2013 a 10/05/2013	2013041108135556923158
26/02/2013	26/02/2013 a 27/03/2013	2013022617011055713510
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020410444597731800
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121914544432159590
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112907393654838238
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101509030093038763
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082217003617536435
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072310175705609309
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062116281549596573
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042315232461530941
29/02/2012	29/02/2012 a 29/03/2012	2012022911050740228666
25/12/2011	25/12/2011 a 23/01/2012	2011122516492471162380
23/11/2011	23/11/2011 a 22/12/2011	2011112315133603250932
14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101406265100832790
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082316565187405180

Resultado da consulta em 29/10/2015 às 11:02:32

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA FAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.210/0001-77

Certidão nº: 113947499/2015

Expedição: 27/07/2015, às 15:17:39

Validade: 22/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA FAMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.210/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.738.417/0001-68**Data da Emissão** : 24/09/2015**Hora da Emissão** : 10:53:59**Código de Controle da Certidão** : 0A6E.D342.3651.D334**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 24/09/2015, com validade até 22/03/2016.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão**Informações do Documento**

Certidão 013751091-50

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 08.738.417/0001-68
ZWA REPRESENTACOES LTDA - ME

Emissão 30/09/2015 15:44:52

Data de Validade 28/01/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSO SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade
do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do
Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08738417/0001-68

Razão Social: ZWA ARTES GRAFICAS E DITORA LTDA

Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA IMPRIMUS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	INSCRIÇÃO
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102308365914832585
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100406584936066601
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091506154062610985
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082707052629256517
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080808091517635103
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071304253204141129
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062406010769389107
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060504360377188994
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051705160275621975
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042804201997906835
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040905531903951534
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032106274176991226
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030207010492469164
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021001272065468701
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012203251573101949
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122908474547521259
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120808054245589510
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111706471958830932
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102705430836707905
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100605324375005780
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091507085600225088
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082508191925078472
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080407171517738586
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071410215836368533
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062306433096862293
03/06/2014	03/06/2014 a 02/07/2014	2014060301210350208141
15/05/2014	15/05/2014 a 13/06/2014	2014051502230229368859
26/04/2014	26/04/2014 a 25/05/2014	2014042606390046427674
20/01/2014	20/01/2014 a 18/02/2014	2014012008415572634080
20/12/2013	20/12/2013 a 18/01/2014	2013122009525463306547
29/08/2013	29/08/2013 a 27/09/2013	2013082917280938652633
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050908082302056600
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	2013040904114250311661

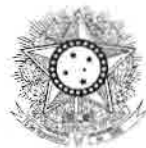


04/03/2013	04/03/2013 a 02/04/2013	2013030414102271762590
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020523160214162979
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010315060556927910
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112210442118249795
23/10/2012	23/10/2012 a 21/11/2012	2012102314473729758577
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	2012090518184583852211
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072621052554531043
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021413440228885090
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122709330141004164
17/11/2011	17/11/2011 a 16/12/2011	2011111711320578665772
14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101410222299065983
13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011	2011091309364434266822
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081908520950233369
18/07/2011	18/07/2011 a 16/08/2011	2011071816491264218217
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061310455889585444
05/05/2011	05/05/2011 a 03/06/2011	2011050510573931089630
30/03/2011	30/03/2011 a 28/04/2011	2011033014272918185265

Resultado da consulta em 29/10/2015 às 11:10:30

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZWA REPRESENTACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.738.417/0001-68

Certidão nº: 162237202/2015

Expedição: 30/09/2015, às 15:49:06

Validade: 27/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZWA REPRESENTACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.738.417/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Recebido em: 05/11/2015

Horário: 16:49

Ines

ms



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA FAMA LTDA - ME**
CNPJ: **04.740.210/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:23:30 do dia 05/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2016.

Código de controle da certidão: **3B14.6BC5.6D69.4080**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.740.210/0001-77

Data da Emissão : 05/11/2015

Hora da Emissão : 08:23:30

Código de Controle da Certidão : 3B14.6BC5.6D69.4080

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/11/2015, com validade até 03/05/2016.

[Página Anterior](#)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



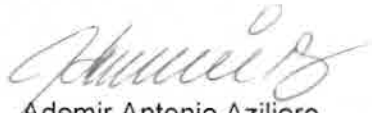
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

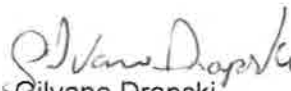
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015.

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa GRAFICA FAMA LTDA ME; para apresentar a certidão de tributos federais abrangendo as contribuições previdenciárias regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a mesma protocolou a certidão negativa no dia 05/11/2015, com validade até 03/05/2016; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de novembro de 2015 11:21
Para: 'rm3publicidade@hotmail.com'
Assunto: Certidão Federal e Parecer - Pregão Presencial nº 100/2015
Anexos: 9. Certidão Negativa Federal Grafica Fama Ltda.pdf; 10. Parecer ref doc apresentada beneficio Lei 123 Pregao 100-2015.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Palaoro e Palaoro Ltda

Bom dia

Segue em anexo a certidão negativa federal apresentada pela empresa Grafica Fama Ltda – ME e parecer da comissão.

☐ Favor confirmar recebimento

Obrigado.

Fernando



De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de novembro de 2015 11:23
Para: 'graficaimprimus@hotmail.com'
Assunto: Certidão Federal e Parecer - Pregão Presencial nº 100/2015
Anexos: 9. Certidão Negativa Federal Grafica Fama Ltda.pdf; 10. Parecer ref doc apresentada benefício Lei 123 Pregao 100-2015.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Zwa Representações Ltda - ME

Bom dia

Segue em anexo a certidão negativa federal apresentada pela empresa Grafica Fama Ltda – ME e parecer da comissão.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

DATA: 07/10/15

ABERTURA: 29/10/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECCOES DE FORMULÁRIOS E BANNER; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	0,04	200,00
2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	1,70	340,00
3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	1,65	825,00
4	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	2,50	500,00
5	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	0,24	240,00
6	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	7,30	1.460,00
7	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	1,55	775,00
8	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	1,10	1.100,00
9	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	8,00	400,00
10	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	7,10	355,00
11	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	10,45	209,00
12	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	0,50	100,00
13	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	35,00	1.925,00

Totalizando por fornecedor:

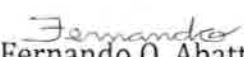
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GRÁFICA FAMA LTDA - ME	04.740.210/0001-77	4.844,00
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	08.738.417/0001-68	3.585,00

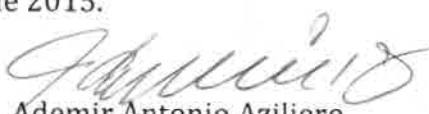
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 8.429,00 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 443/2015

Protocolo nº: 155/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais confecções de formulários e banner.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 06 de novembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 8.429,00 (Oito mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

DATA: 07/10/15

ABERTURA: 29/10/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 100/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	0,04	200,00
2	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	1,70	340,00
3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	1,65	825,00
4	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	2,50	500,00
5	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	0,24	240,00
6	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	7,30	1.460,00
7	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	1,55	775,00
8	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	1,10	1.100,00
9	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	8,00	400,00
10	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	7,10	355,00
11	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	10,45	209,00
12	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	0,50	100,00
13	GRÁFICA FAMA LTDA - ME	35,00	1.925,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GRÁFICA FAMA LTDA - ME	04.740.210/0001-77	4.844,00
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	08.738.417/0001-68	3.585,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 8.429,00 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0977

Página 69 / 147

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 30 de novembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 105.120,00. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

DATA: 07/10/15 ABERTURA: 29/10/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 100/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	0,04	200,00
2	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	1,70	340,00
3	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	1,65	825,00
4	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	2,50	500,00
5	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	6,24	240,00
6	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	7,30	1.460,00
7	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	1,55	775,00
8	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	1,10	1.100,00
9	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	8,00	400,00
10	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	7,10	355,00
11	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	10,45	209,00
12	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	0,50	100,00
13	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	35,00	1.625,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GRÁFICA FAMA LTDA-ME	04.740.210/0001-77	4.844,00
ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	08.738.417/0001-68	3.585,00

Nas condições de sua proposta e do edital, Valor total estimado da licitação é de R\$ 8.429,00 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais). Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br. O recebimento das propostas será até as 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 25 de novembro de 2015. Fica alterada a descrição do item 03 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 100/2015.

OBJETO: registro de preços para confecção de formulários e banner, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
133/2015	GRÁFICA FAMA LTDA-ME	04.740.210/0001-77	4.844,00
134/2015	ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	08.738.417/0001-68	3.585,00

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 019/2015 de 09/11/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e, Considerando o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com o Edital nº 010/2014 de 11/11/2014, especialmente observado o subitem 4.1 que trata da prorrogação do prazo de validade do processo de seleção e, Considerando o disposto no Edital nº 018/2015 de 09/10/2015 que relacionou os candidatos inscritos a vaga de estágio sob a égide dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e 010/2014 de 11/11/2014, ainda não convocados para assumir vaga e, Considerando que o Edital nº. 010/2014 de 11/11/2014 assegurou, em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos sob a égide do Edital nº 001 de 31/01/2014 e não convocados para assumir vaga de estágio em 2014, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2015 e, Considerando o interesse da administração em manter o processo de seleção de estagiários nos moldes dos Editais supra citados, 001/2014 e 010/2014 para vigor no ano de 2016, e,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o Ano de 2016, destinado a seleção de estagiários, principalmente no que tange ao cronograma de inscrições, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

a prorrogação, em mais doze meses, do prazo de validade do processo de seleção de estagiários ofertados na forma dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e nº 010 de 11/11/2014 e, para conhecimento de estudantes com idade a partir de 16 (dezesseis) anos completos, matriculados e frequentando regularmente curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, interessados na oferta de vagas de estágio não obrigatório, que estarão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2016, nos períodos indicados no subitem 2.3 deste Edital. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, os candidatos inscritos sob a égide dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e do nº 010 de 11/11/2014 ainda não convocados para assumir vaga de estágio, terão prioridade de convocação em relação aos novos selecionados na forma deste edital, mediante a apresentação, no ato da entrevista, de documento de matrícula para o ano letivo de 2016 relativo à área de estágio que se inscreveu.

1.1.1. O não comparecimento na entrevista, a não apresentação de comprovante de matrícula de que trata o item anterior ou em caso de término do curso acarretará a exclusão do candidato do rol de inscritos com prioridade na convocação.

1.1.2. Os candidatos com prioridade de convocação para 2ª etapa do processo de seleção de estagiários constam no Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste edital.

1.2 ÁREAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXÍLIO.

1.2.1. A Seleção de Estagiários 2016, observado o que dispõe o Item 1 deste, será regulamentada por este Edital, realizado pelo Município de Coronel Vivida-PR, e desenvolvido de forma simplificada em duas etapas: (1) Análise Curricular e (2) Entrevista. 1.2.2. A análise curricular será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Divisão de Recursos Humanos e da Chefia de Gabinete, e as entrevistas realizadas por pelo menos 2 (dois) membros de cada Unidade Administrativa do Município de Coronel Vivida da área onde será ofertada cada vaga de estágio.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas pelo período estabelecido nos subitens 4.1 e 4.4 deste edital, para as vagas, quantidades, cargas horárias, e bolsa-auxílio a seguir especificadas:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRE-REQUISITO	Nº de vagas	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio	12	*	20h 30h	281,51 421,73
Educação Profissional – cursos técnicos de nível médio: Magistério (Normal) e outros diretamente relacionados com as atividades do setor público, relacionados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.	Estar cursando curso técnico de nível médio	10	*	20h 30h	329,31 493,96
Ensino Superior I Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Farmácia, Enfermagem, Secretariado, Educação Física, Fisioterapia, Serviço Social, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Gestão Pública e de Políticas Públicas, Administração Pública, Psicologia, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação e outros cursos de graduação que estudam a contabilidade, Pedagogia, Nutrição e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	50	*	20h 30h	456,78 686,24
Ensino Superior II* Agronomia, Engenharia Florestal e Agrícola.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	08	*	20h 30h	492,90 739,35
Total Geral		80			